Anno 78

NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 150

NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL

Por um anno . . . . 30$000 ¦ Por seis mezes . . . . 16$000

PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE — SABBADO, 5 DE JULHO DE 1902

REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

Serviço especial do Diario

INTERIOR

Rio, 3.

No Senado foi submettido hoje a 3.ª discussão o projecto de reforma eleitoral do sr. Gonçalves Chaves; a requerimento, porém, do mesmo senador, ficou adiada por oito dias.

Rio, 3.

Na Camara dos Deputados o sr. Seabra concluiu hoje a resposta ao discurso, ultimamente pronunciado pelo sr. Bueno de Andrada.

A resposta á parte referente ao discurso do sr. Bricio Filho ficou o sr. Seabra de dar amanhã.

A commissão de pensões e contas apresentou parecer favoravel á pensão de duzentos mil réis a cada um dos cinco filhos do inesquecivel aeronauta brasileiro Augusto Severo.

Rio, 3.

Cerca de cem deputados compareceram ao banquete, hontem offerecido ao dr. José Joaquim Seabra.

Das bancadas pernambucana e maranhense apenas compareceram dous representantes da dissidencia.

O dr. Azevêdo Marques, saudando o banqueteado, deu a entender que os elementos, que se achavam alli presentes, formarão a politica futura.

Rio, 3.

O cambio fechou a 11 13/16.

S. Paulo, 3.

Perante e Congresso Estadual tomou hoje posse do governo, com as solemnidades do estylo, o novo presidente, dr. Bernardino de Campos.

EXTERIOR

Londres, 3.

Os medicos, havendo descoberto hoje a ferida do rei Eduardo VII, feita pela incisão, encontraram os tubos de suppuração em bom estado e verificaram que o pus vai diminuindo cada vez mais, de modo que desapparecerá dentro de 48 horas, no maximo.

As melhoras do soberano não offerecem mais a menor duvida.

Londres, 3.

Em uma das ruas desta cidade houve uma escandalosa rixa em que tomaram parte diversos jovens, entre os quaes estava o principe Francisco José de Bragança, neto do rei d. Miguel de Portugal.

O referido principe e mais 14 dos perturbadores da ordem publica foram presos.

Londres, 3.

O almirantado enviou uã nota aos commandantes de navios de guerra, censurando as salvas de artilharia dadas em regosijo das melhoras do rei Eduardo VII, quando a esquadra esteve em Spithead.

Haya, 3.

O ministro do commercio e industria declarou á Camara que o Governo augmentará os direitos sobre o assucar allemão.

Roma, 3.

Nas rodas officiaes affirma-se que, após a visita do rei Victor Emmanuel III á Russia, será proposto ás potencias européas o desarmamento geral.

Madrid, 3

A superiora do convento de Reus communicou ao governador que uma religiosa fugiu do referido convento.

Christiania, 3.

De Tronsoe communicam que, a bordo do vapor ...thof partiu a expedição destinada ao polo arctico.

Paris, 3.

O *Rappel* diz que os esposos Humbert, ha tantos dias procurados infructiferamente pela policia, acham-se em Bellevue, a nove kilometros da capital.

Buenos-Ayres, 3.

O presidente general Julio Rocca pretende supprimir as quarentenas para os portos suspeitos.

Santiago, 3.

Falleceu o dr. Oscar Fixher.

A ACTUALIDADE

SYNDICATOS AGRICOLAS

Despachos telegraphicos para o **Diario** informam que o *Congresso Assucareiro*, reunido na Bahia, approvou a crecção de syndicatos regionaes e centraes.

A organisação dos syndicatos agricolas não tem por base a distincção entre o capital e o trabalho, como se dá na organisação dos syndicatos industriaes.

Sua base é a diffusão do bem estar geral por meio da associação, especie de sopro divino destinado a animar todo o organismo social.

Entre nós é preciso fazer do desenvolvimento do espirito de associação uma questão de educação nacional; faz-se necessario um mediador que sirva de barreira á tyrannia dos poderes publicos e reaja contra a inercia dos individuos.

« Entre os paizes mais adiantados o espirito de associação é animado de uma vida tão intensa que influe directamente sobre os estabelecimentos de credito. Na Belgica por exemplo, a Caixa dos Emprestimos não fornece dinheiro aos particulares sinão por intermedio de uma sociedade. A recommendação das sociedades serve de caução aos emprestimos realisados por seus associados.

Em relação á agricultura o espirito de associação ha produzido maravilhas, concorrendo poderosamente para a solução das mais intrincadas questões.

Sob o ponto de vista do credito os syndicatos agricolas têm prestado os mais relevantes serviços.

Não basta, com effeito, obter dinheiro, o essencial é saber applical-o, tornar o credito fecundo, transformal-o em verdadeira força de producção, e por meio dos syndicatos foi que os agricultores aprenderam a fazer bom uso do credito agricola.

De não menos utilidade têm sido os syndicatos para defenderem os agricultores contra as especulações do commercio e contra as explorações dos intermediarios.

Ainda mais por meio dos syndicatos os agricultores aprenderam a empregar os instrumentos aperfeiçoados de trabalho e a reagir contra a rotina. Foram os syndicatos agricolas, se pode dizer, que tendo sido creados para um fim muito limitado, mas enlarguecendo cada vez mais o circulo de suas funcções, se constituiram brilhantes fócos de educação technica, e verdadeiros centros de assistencia e previdencia.

De que modo, porém, devem ser organisados entre nós os syndicatos agricolas, de maneira que venham a produzir todos os fructos, que são de esperar da associação profissional.

De que meios dispõem nossos agricultores para que possam organisar syndicatos de accordo com as condições do paiz e de maneira que a organisação dos syndicatos produza em nossa agricultura fecundos resultados?

Um dos meios mais efficazes se nos afigura a propaganda por meio de imprensa syndical. Para esta propaganda cada Estado terá sua revista agricola, encarregada de estudar as necessidades especiaes de cada região e de vulgarisar os mais adiantados processos de cultura.

Os syndicatos agricolas devem ser organisados, tendo em vista a diffusão do bem-estar em todas as partes do organismo social, e não interesses divergentes, quer entre os individuos, quer entre os municipios, quer entre os Estados.

Organisar os syndicatos como armas de combate entre as classes, municipios ou Estados é falsear inteiramente seu fim como instrumentos de paz e de solidariedade entre os agricultores.

OS DESERTORES

(A. E. W. Mason)

(*Traduzido especialmente para o* DIARIO)

(*Continuação*)

Viu, á luz da lanterna, que os Prussianos não se tinham reformado na mesma ordem. Continuavam, é certo, a avançar a um de fundo; mas, o soldado que fechava a marcha, antes de fazerem alto, já não occupava o mesmo logar.

E, ao pôr-se novamente a caminho, cada soldado cahia para a rectaguarda. Não foi, portanto, sem alguma difficuldade que Fevrier poude contar nas trevas o numero de Prussianos, apezar de abrir muito os olhos.

Segredou num quasi murmurio umas rapidas instrucções aos seus homens; mandou um aviso aos dez da estrada de Servigny, e, quando os Prussianos punham-se de novo em marcha, depois duma segunda alta, Fevrier e mais dous Francezes se insinuavam após elles. E a proporção que se succediam as altas, os demais desertores seguiam a mesma tactica; de sorte que, ao chegarem os Prussianos ao extremo francez de Vaudère, havia 23 Prussianos e dez Francezes em fila. Nada mais risivel,—pensava Fevrier—e até alguma cousa de artistico se revelava em tudo aquillo.

O tenente se rejubilava mas nao ... com o passo accelerado dos Prussianos, ao qual não estavam habituados os soldados francezes. A' quarta alta, o official se moveu cautelosamente para a esquerda, e depois para a direita da rua, sem dar, entretanto, ordem nenhuma aos commandados. Parecia abstrahido, quando inesperadamente precipitou-se a correr para' traz da fila e assestou a luz da lanterna á cara de Fevrier. Estivera a contar silenciosamente os soldados.

E uma voz troou:

« Os Francezes! Carregar, armas! »

Bastou uma só palavra para compensar a surpreza de Fevrier. Os Allemães haviam descido do outeiro, com as carabinas descarregadas, a fim de que um tiro accidental não fosse revelar sua presença na aldeia ás forças francezas, acampadas no extremo opposto.

« Carregar! »—repetiu o Allemão. E dando um salto para o lado, levou a mão ao boldrié e sacou o revólver. Mas não teve tempo de servir-se delle; porque, num apice, Fevrier, de bayonêta calada, lhe atravessava a lanterna e o feria de morte, em pleno peito. Soltou um assobio, e seus dez outros homens vieram a correr.

—« Vorwarts! »—ordenou zombeteiramente Fevrier.—« Immer Vorwarts! »—

Os Prussianos surprehendidos e sem saber a quantos enfrentar, correram desordenadamente para o oitão de uma casa. Os soldados francezes cahem sobre elles na escuridão, se lhes unem corpo a corpo e dessa maneira os privam de carregar as armas. Os combatentes se achavam portanto, em egualdade de condições, e a luta se travou braço a braço, bayonêta a bayonêta.

Após a consciencia da desgraça, a espectativa da prisão e da deshonra, que lhes importava sentir a ponta de bayonêta rasgando a farda, o resfolegar cansado do adversario vencido, o vigor d'outro que o vinha supprir?

Tudo quanto se ouvia, era um offegar alto, como de athletas em torneio; o tinir das carabinas cruzando as carabinas; o ruido sêcco e metallico de bayonêta contra bayonêta; depois, a intervallos desegtuaes, um gemido e a queda brusca dum corpo.

De repente, um Prussiano escapa-se do circulo de ferro e deita a correr em direcção a Noisseville.

Mas os dez homens postados em Servigny, guardavam nesse momento a entrada de Noisseville. Fevrier não teve medo. Cahiu sobre um outro soldado, levou-o na ponta da bayonêta á parede; mas o homem clamou em desespero:

« *A moi!* »

—E's tu, Felippe?—exclamou Fevrier.

—Ainda bem que foi a tempo!—E recuou. Seis homens estavam de pé e saudavam Fevrier; eram todos Francezes. O official curvou tristemente a fronte e depois, ergeendo-a com altivez:

—Bravo, rapazes! Bella cousa! Melhor será ainda o resto. Sim! havemos de tornar esta noite memoravel para os nossos amigos! Falarão de nós nos seus lares, quando, nos annos de paz, fruida pela França, a vida se lhes fôr dissolvendo aos poucos, á fria neve dos cabellos brancos!—Fevrier estava exaltado e tinha perdido o senso das proporções. Não perdeu, porém, a actividade. Mandou os seis homens juntar-se ao resto de seu contingente. Examinou os Prussianos e encontrou dezeseis mortos o oito feridos. Removeu as carabinas e munições, e despiu o uniforme dos mortos e feridos.

NOTAS DOS TEMPOS

O conde de Haussonville e G. Hanotaux, ambos da Academia Franceza, estão publicando em Paris, editado pela casa Calmann-Lévy, um novo livro de interessante leitura, aproveitando uma série de manuscriptos inéditos, de alto valor historico, que elles possuem.

Denomina-se esse livro SOUVENIRS SUR MADAME DE MAINTENON e contém a *Memoria e cartas ineditas de mademoiselle d'Aumale*, a ultima secretaria da poderosa marqueza, a quem servio durante 15 annos nesse posto de confiança.

Não póde deixar de merecer o maior interesse essa publicação, interesse que sempre desperta essa extraordinaria mulher, de incontestavel belleza, que soube armar-se para os triumphos da ambição, tornando-se, com uma simplicidade affectada, rainha de França, depois de conseguir ser conselheira e governante do envelhecido e fatigado Luiz XIV.

Filha de paes pobrissimos e cheios de difficuldades, Francisca d'Aubignè, como era o seu nome de solteira, trabalhava para auxiliar a manutenção da familia.

Um dia, transpondo a porta de uma casa em concertos, o pedreiro Barbè, que passava por propheta, fêl-a parar e, parodiando o prognostico das feiticeiras de Machbeth, disse-lhe:

— A senhora ha de vir a ser rainha.

E' possivel que ella não ligasse muita importancia a esse prognostico, mas tambem delle se ha de ter recordado bem vezes na sua intimidade com o glorioso monarcha francez.

Afinal, perdendo os paes, orphã e sósinha, vio-se na contingencia de acceitar a mão do velho poeta Scarron, que se lhe offerecêra para marido.

Comprehende-se o que foi esse casamento.

— Eu nunca fui casada, dizia a futura marqueza de Maintenon, quando, nos furtivos accessos de melancolia, se recordava dos seus serões de enfermeira á beira do leito do pobre Scarron.

Quando este morreu, legou á mulher apenas a permissão para tornar a casar-se.

Em vez, porém, de utilisar-se dessa liberdade, a viuva preferio impetrar do rei uma pensão e dirigio-lhe nesse sentido diversas petições, que fôram sempre desattendidas.

De uma dellas, todavia, foi portadora *madame* de Montespan, ao tempo favorita de Luiz XIV.

Ao recebel-a, exclamou, aborrecido, o monarcha:

— Mais uma petição dessa mulher! E' a decima que recebo!

Emfim, concedeu a pensão.

Por occasião do nascimento do duque de Maine, que era, como se sabe, filho de Luiz XIV e da senhora de Montespan, lembrou-se esta da sua protegida para servir de aia do principe.

Assim começaram as suas relações com o rei.

Uma cousa, porém, mal humorava a Luiz XIV.

Era o nome de Scarron.

Para ser agradavel ao monarcha, a viuva mudou o para de Surgerès.

Mas não lhe foi possivel conservar esse nome.

Um gracejo da senhora de Montmorency fel-o cahir.

Como a senhora Scarron fôra sempre muito hypocrita e tinha o defeito de dar conselhos mesmo que não lh'os pedissem, chamou-se a senhora *Suggerée*, que significa *a suggerida*.

O dicto fez época.

Referindo á viuva, dizia-se:

— Realmente, o nome foi bem lembrado. Com effeito a senhora de La Sablière suggerio-lhe o casar com o mão poeta Scarron; o marechal d'Albert e o duque de Richelieu *suggeriram-lhe* o tomar amante; o abbade Gobelin *suggerio-lhe* que se fizesse hypocrita; *suggeriram* a um pedreiro que lhe prognosticasse que seria grande fidalga, e finalmente a ambição e a ingratidão *suggeriram-lhe* que denegrisse no espirito do rei a sua bemfeitora, que a tirára da miseria para confiar-lhe os filhos.

— Sem contar, accrescentava a senhora de Montmorency, que é o anjo mão da senhora de Montespan que *suggerio* ao rei que cumulasse de bens a viuva Scarron.

A' vista de tudo isso, comprou ella a terra de Maintenon, mas não ganhou nada com isso, porque tambem estropiaram-lhe o nome e chamaram a senhora de *Maintenant*, que quer dizer *d'agora*.

Comtudo, como não podia estar mudando de nome todos os dias, ficou-se com o terceiro.

Toda essa campanha, que attestava as prevenções da côrte contra a antiga viuva Scarron, não impediram-na de ir aos poucos e habilmente caminhando para os seus fins.

Não podendo com ella casar, em face da resistencia que lhe oppunham, Luiz XIV, *suggerido* pelo padre *La Chaise* deliberou-se a um consorcio clandestino.

O delphim, porém, apresentou-se ao pai e fallou-lhe com tamanha decisão que o rei recusou.

Comtudo, um dia de janeiro de 1686, Versailles despertou ao écho da singular noticia: a viuva Scarron casára com o rei Luiz XIV!

Não foi, pois, uma mulher commum essa de que agora se occupam os dous academicos francezes.

A' sua vida ella imprimio tão curiosa sagacidade, tão rara astucia, tão completo proveito, que deixou muitas vezes impresso no reinado do grande monarcha do seu tempo o cunho da sua personalidade.

E é por isso que devem ser interessantes essas notas intimas de *mademoiselle* d'Aumale, agora entregues á publicidade.

Quem incendiou Roma?

Todos os meus bondosos leitores, *una voce*, sem hesitar, dirão, seguros, agora sobretudo que o seccante *Quo Vadis?* lhes refrescou a lembrança talvez apagada da sua historia romana: foi Nero.

Não lhes dizia eu outro dia, a proposito de um sujeito da mesma raça moral de Néro, o famigerado Rosas, um gaúcho argentino que teria dado um bom par a Caligula ou a Tiberio, que no nosso tempo se fizeram ou tentaram não poucas revisões dos processos e sentenças tradicionaes ou historicas? Pois o de Néro tambem foi revisto, e si alguns dos revisores, como Renan, talvez o maior de todos, chegaram, com mais penetração critica, maior comprehensão da personagem e da época, algumas modificações circumstanciaes, ás mesmas conclusões dos primeiros juizes, outros entenderam reformar-lhes a sentença, ao menos em partes.

Pertence a estes o professor italiano Carlos Pascal, cujo opusculo *O incendio de Roma e os primeiros christãos*, acabo de lêr na traducção franceza da segunda edição italiana.

O professor Pascal é um erudito e principalmente um philologo, no alto e largo sentido desta designação. O seu trabalho é uma obra de erudição pura, e não de polemica ou de anti-religião. Elle nem por um momento nega ou diminue ou attenúa a justiça da reputação historica e tradicional de Néro, para elle, como para todos, um ferôz scelerado. Parece-lhe sómente, affirma-o no seu opusculo, que não foi elle quem incendiou, ou antes, mandou incendiar Roma, no anno 64, mas sim os christãos.

Si antes do professor Pascal, como lembra um seu antagonista, outro preclaro sabedor italiano, o professor Vincenzo De Crescenzo, na sua brochura *Nerone incendiario e i primi cristiani*, autores houve, Tillemont, Fabricio, Duruy, Bertolini, Hertzberg, Allard, Maruchi, que duvidaram fosse Nero o mandante do incendio; si outros, citados pelo mesmo Pascal, Aubé, Schiller, erudito contemporaneo, Herstlet, e alguns, mais, negam absolutamente se possa attribuir a Nero esse crime; si dous outros, o allemão Joel e o francez Havet, tambem nomeados por De Crescenzo, fôram mesmo até suspeitar delle os christãos, nenhum todavia, como o professor Pascal, os accusou tão terminantemente de serem os seus autores.

Sente-se, lendo o De Crescenzo, que a these de Pascal só lhe parece errada, mas o irrita. Embora o esconda com um justo sentimento de probidade litteraria, adivinha-se que não é sómente o erudito que ella affronta; revolta-se porventura nelle tambem o crente. Sem embargo, elle se mantém no campo da pura erudição, e de pura erudição, geralmente philologica, são as razões que oppõe á argumentação, tambem em grande parte philologica, do professor Pascal.

Pelo opusculo do professor De Crescenzo ficamos sabendo que o do professor Pascal teve uma grande repercursão no mundo erudito italiano e europeu, provocando naquelle discussões numerosas na imprensa especialista e ainda na diaria. Nem elle cala que a these de Pascal encontrou adeptos, entre outros os dous «illustres archeologos,» I. Vaglieri e L. Borsari,

Nem o professor Pascal, nem o seu contendor, e creio que nenhum dos que no assumpto tomaram partido, trouxeram para a discussão esse facto novo, de que certas legislações fazem condição indispensavel á revisão de um processo.

Toda a sua argumentação se faz sobre ou em torno dos velhos textos conhecidos. As fontes originaes, ou pelo menos as mais antigas, ou mais proximas dos successos, que nos restam, são Suetonio, Tacito e o grego Dião Cassio. Destes, o primeiro e o terceiro attribuem a Nero o incendio; Tacito é hesitante na sua affirmativa, começando a sua narração do caso do incendio por declarar que «si foi casual ou obra da malicia de Nero», ainda no tempo em que escrevia não era facto certo, «porque uma e outra coisa lemos nas historias.» De sorte que, podemos deste trecho de Tacito concluir que ao tempo em que elle escrevia (primeiros annos do II seculo), a opinião romana e os chronistas, de cujos subsidios se aproveitou, si se dividiam na attribuição da causa do incendio.

O professor Pascal rejeita a hypothese do acaso, de facto pouco admissivel quando se sabe a violencia e a simultanaidade com que em partes diversas da cidade irrompeu o fogo, e tambem que, logo após a extincção do primeiro incendio, um segundo se manifestou nos jardins de Tijellino, o favorito de Nero, o qual devastou outra parte de Roma.

Depois de haver confutado as razões em que Suetonio e Dião Cassio apoiam a sua attribuição do incendio a Nero, que são, com effeito, factos e anecdoctas sem nenhum valor para assentarmos nella uma convicção historica, o professor Pascal observa, compendiando as que o levam a não crel-o o autor de mais esse crime.

Que e fôra de duvida que Nero era capaz de todos os crimes, mas, si nisso houvessemos de fundar a nossa convicção, a questão não existiria. Na criminalidade, porém, ha temperamentos e caracteres differentes, uns audazes até á temeridade, outros embusteiros e disfarçados. Conforme resulta de sua vida, Nero foi insidioso e covarde, ... o sr. Groussac notou em Rosas; desconfiado de tudo e de todos; attento sempre em angariar o favor do povo com festas e liberalidades; tomado, ás vezes, de crises convulsivas, e medroso da vingança divina, supersticioso como uma creança. Quando o incendio rompeu, elle estava em Actium. Se o incendio foi posto por sua ordem, o seu segredo teve de ser confiado a centenas senão a milhares de pessoas que, para o lançar, se disseminaram pela vasta área em que foi simultaneamente ateado. Dião Cassio affirma que havia guardas e soldados que o reavivavam, e outras fontes dizem que os incendiarios impediam qualquer tentativa de extincção. Mas, quando o imperador voltou e procurou extinguir o incendio, segundo o assegura Tacito, a quem obedeciam os que, dos jardins de Tigelino, fizeram rebentar um novo? E si Nero o ordenou, que vinha elle, o grande medroso, fazer na cidade, quando não podia esperar que tal ordem, que muitos tinham de cumprir, pudesse ficar em segredo? E elle não só voltou mas andou elle mesmo no meio do povo, sem guardas, a providenciar para a extincção do incendio e sobre os soccorros ás victimas. Por que incendiaria elle Roma, já que a simples razão da sua maldade não é sufficiente? Porque elle queria destruir a sua parte velha e feia, de ruas tortuosas, e queria edificar uma nova Roma de que fosse chamado o fundador; porque queria, como um estheta depravado, gozar o espectaculo sem par do incendio da enorme cidade e, como um vil cabotino, cantal-o á sua lyra; emfim, o fez num accesso de loucura. A primeira razão, das ruas tortuosas e irregulares, não se tem em pé. O fogo foi posto ás mais nobres e sumptuosas porções de Roma: ao contrario, as regiões dos pobres, o sombrio Transtavére, o centro dos christãos e judeus foram poupados. Para gozar o espectaculo, das chammas, elle teria accorrido logo á Roma, que a demora poderia prival-o do espectaculo cujo desejo só a loucura explicaria. Mas, de volta á Roma, os seus actos de providencia e policia referidos por Tacito mostram-no em plena posse das suas faculdades. Renan mostrou com bôas razões como o seu canto do incendio de Troia, durante o de Roma, é uma lenda, e qual a sua origem. E si é evidente que elle se esforçou por apagal-o e minorar-lhe os effeitos, quem o renovaria nos proprios jardins de Tigelino, o valido de Nero? Nero, que era um amador, de bom gosto ou não, mas decidido, não teria tido o cuidado de fazer previamente salvar as obras primas que elle admirava e que o incendio destruiu? Assim, quanto mais se considera—e eu supprimi particularidades—a accusação feita a Nero tanto mais parece ella incoherente e contradictoria.

Reparo ao leitor menos attento que não faço senão resumir as considerações do professor Pascal, receiando aliás muito que o meu resumo lhes attenue o alcance. Mas então continúa elle, quem ordenou o incendio, quaes os incendiarios, qual seu fim, quem accusou os christãos, e quem eram estes naquella época?

E' pela ultima que elle começa a sua resposta a estas perguntas. Mostra-nos os christãos da época neroniana, já uma «immensa multidão» segundo Tacito, preoccupados principalmente do conjuncto das aspirações e reivindicações messianicas, da volta do Messias, para exterminar os poderes maleficos da terra. Judeus e christãos, então ainda meio confundidos em Roma, e ligados pelo seu odio commum á potencia e á religião romanas, ambos esperavam uma renovação humana, á qual ambos *in pettu* sacrificavam a cidade e o imperio. O christianismo diffundiu-se primeiramente e principalmente entre os humildes, os miseraveis, os escravos, «que mais que nunca se mostravam obsidiados pelo desejo de reivindicações e que, ha seculos, rompiam de tempos em tempos em revoltas». Como em todos os movimentos humanos succede, ás idéas novas ajuntava-se o substracto tenebroso da sociedade que só surge nos dias de perturbação e que, impellido por baixas paixões e por odios muito tempo comprimidos, chega aos peores excessos.

Não só nos autores pagãos, porém nos mesmos christãos encontram-se referencias pouco lisongeiras aos discipulos de Christo. Numerosos delles não eram exactamente o melhor do povo, ao contrario; e o professor Pascal cita trechos de S. Paulo e de S. Pedro que o mostram.

Entre elles, segundo estes testemunhos, havia uma facção turbulenta. «A maior parte dos membros da egreja primitiva haverá sido de gente dominada pelo amor do bem e pela caridade fraternal; a turbulencia, entretanto, agitava essa massa e a palavra evangelica não conseguia sempre contel-a.»

Sob Claudio e em outras occasiões houve movimentos christãos de revolta. A profunda animadversão dos christãos pela ordem de coisas romanas era conhecida dos mesmos romanos; d'ahi o desprezo, a má vontade, a execração, ainda dos melhores dos romanos, contra uma seita, segundo Tacito, convencida de «odio ao genero humano», e accusada de darse no seu culto ás mais hediondas praticas.

Era, portanto, reciproco o sentimento que afastava uns de outros, pagãos e christãos, e estes, que alimentavam a esperança, a fé viva na proxima vinda de Jesus, ainda em seus dias, juntavam a esta crença a de que essa vinda seria precedida da destruição da cidade.

O proprio S. Paulo, e com elle toda a litteratura apostolica do tempo, annunciava, um anno antes do incendio, que o Senhor estava perto, que alguns dos presentes não morreriam antes de ter visto o Filho do homem vir em seu reino. Mas á idéa da nova vinda de Christo juntava-se a do fim do mundo, e a esperança allegorica do fim do mundo pelo fogo é constante na litteratura. Ora, a plebe christã não penetrava no sentido allegorico; fogo para ella era fogo, no seu sentido ordinario e real. Não havia o proprio Christo dito que elle viera trazer o fogo á terra? Aquelles christãos, exaltados por essa fé e pelas predicas—cujas allegorias não percebiam, acreditavam-se executores da vingança divina, deviam começar a obra de redempção.

«Nessas consciencias excitadas fermentam todas as coleras e todos os odios. E' neste estado de espirito da massa christã que, segundo o professor Pascal, teria nascido a idéa do incendio. Nero era para elles o Anti-Christo. Si, pois, a destruição do imperio, a anniquilação do Anti-Christo, escreve o professor italiano devia ser o começo da justificação divina, é preciso, a meu juizo, uma mui decidida vontade para negar ainda que esses pobres fanaticos, impellidos talvez por excitações malignas, tenham querido acabar com o imperio e com Roma.

O fogo, o fogo devastador, poria fim á abominação e regeneraria a humanidade na innocencia.

Assim como a potencia da luz era precedida pela das trevas e o reino de Deus devia sêl-o pelo do monstro (Nero), assim o fogo divino seria precedido pelo fogo humano, que anniquilaria a propria séde do imperio.»

O serem vistos entre os incendiarios famulos ou soldados do serviço de Nero não prova, sabendo-se que eram numerosos os christãos nos serviçaes do Cesar.

Faz tambem o professor Pascal grande cabedal de que, segundo Tacito, os culpados confessaram o seu crime, e a confissão de alguns christãos, generalizada, determinou a prisão em massa dos outros, pois segundo a interpretação do mesmo professor, combatida aliás pelo professor De Crescenzo, aquelles foram todos convencidos de odiar o genero humano, e que arrastava a punição dos seus correligionarios embora não cumplices ou siquer connivantes no crime.

Repito, não faço senão resumir, com a certeza de lhes diminuir a força que porventura tenham, os argumentos do sr. Carlos Pascal. A cada um delles o seu contraditor oppõe outros, de cujo fundamento e valor não me julgo competente para ser juiz. Oppondo texto á texto, interpretação á interpretação, razões a razões, elle chega, com mais paixão, já o disse, que o professor Pascal, á convicção contraria á deste: foi Nero o incendiario.

Ernesto Renan, que repelle com vehemencia a hypothese de que pudessem ter sido os christãos os incendiarios, reconhece, entretanto, que elles se rejubilaram com a catastrophe, verifica que elles «desejavam o fim da sociedade e predizíam», e admitte que a maior parte dos accusados parece terem sido proselytos observadores dos preceitos e convenções do pacto de Jerusalém». Ao contario, não admitte que «verdadeiros christãos hajam denunciado seus irmãos, concedendo, porém, que «alguns neophytos apenas iniciados se rendessem á tortura». Para o autor do *Anti-Christo* os christãos «sem haver em nada contribuido para a catastrophe... podiam, entretanto, ser tidos, si podemos dizer assim, como incendiarios de desejo». Podia-se reflectir que, de ser incendiario de desejo a incendiario de facto, pouco iria, dadas as circumstancias. Mas difficil é pronunciar-se nesta disputa, em que cada advogado traz apenas razões, raciocinios e não provas e documentos.

Nero tem contra si a sua pessima e bem merecida reputação, e os christãos a seu favor o renome, que a lenda assentou de uma fórma quasi indestructivel, das suas virtudes primitivas. Ao meu sentir, depois de ouvir com attenção ambas as partes, e consultar outras autoridades, não há razões historicas, fundadas em provas decisivas, para asseverar si foram os christãos ou Nero quem incendiou Roma. Quem nos diz que, durando o incendio nove dias, os christãos mais excitados e fanaticos não o tivessem ajudado? Das razões do professor Pascal de não ser Nero o seu autor, talvez a mais forte, si os textos estão verdadeiramente por elle, é a de ter rebentado novo incendio nos jardins de Tigelino quando, com o concurso de Nero, já o primeiro tinha sido extincto em outras partes. Mas que importa, afinal, quem foi que incendiou Roma, ao menos para os que no christianismo não vêm senão um facto historico como o mahometismo, o feudalismo, o hellenismo, ou outro? A reputação da crueldade e sceleratez de Nero está tão bem assentada, que esse crime a mais ou a menos não a altera de modo algum. Por outro lado, fossem os christãos, ou uma parte mais exaltada e revolucionaria delles, os autores do attentado, isso não modificaria em que quer que seja o conceito que a historia leiga e imparcial faz das primitivas communidades christãs que quaesquer que fossem as suas virtudes, e foram grandes e admiraveis, se não compunham sómente de santos, e menos importaria ao juizo que ella fórma da evolução do christianismo e dos seus meritos.

Da discussão novamente levantada pelo professor Pascal, o que unicamente de certo resulta é que entre os historiadores e eruditos não se apurou ainda positiva e definitivamente quem incendiou Roma.

J. VERISSIMO.

O SONHO

Ha philosophos, disse Victor Marqueste, que negam o tempo. Pois bem; não estou longe de pensar tambem como elles. Conto em minha vida varios factos que não posso explicar senão admittindo que o tempo não existe, ou por outra, que o futuro está intimamente ligado ao presente—o que vem dar, pouco mais ou menos, no mesmo. Ieis dizerme que sou um nervoso, um doente, e por conseguinte, bastante illusionavel. Não o nego. Creio que os nervosos estão mais aptos a adivinhar e a prevêr do que os outros homens.

— E' incontestavel, interveiu Gériès, os nervosos têm mais aptidão instinctiva para adivinhar ou julgar, do que o commum dos homens. Porém elles são mais facilmente logrados pela imaginação.

— Pois bem! vou contar-vos uma de minhas aventuras, replicou Marqueste, e julgareis si, de facto, pude ser logrado por minha imaginação. Como de ordinario, um tanto mysterioso no que diz respeito á sua vida privada, ouçamol-o: e elle disse com a voz um tanto tremula:

— Eu sou um homem que não se maldiz da sorte. Minha vida foi sempre bem regularisada—com alguns desgostosinhos para não se tornar insipida. Ella tornou-se mais attractiva quando desposei a mulher a quem amo; não creio que no mundo existam dois sêres que melhor se comprehendam do que eu e Marcella. Tivemos momentos de tristezas, de inquietações e mesmo alguns mal-entendidos, porém jamais disputámos. Nunca houve, entre nós, uma acção má ou expressões asperas cuja recordação é penosa...

Em pouco tempo eramos felizes; não queriamos outra cousa senão envelhecer em um cantinho, esquecidos do mundo e dos Parques, se não nos faltasse uma cousa essencial: não tinhamos filhos. Não sei qual de nós dois se lastimava mais; porém a realidade é que soffriamos bem vivamente um e outro, partilhavamos da mesma dôr. Os annos se passaram e a nossa esperança decrescia consideravelmente. Pouco a pouco nossa felicidade se dissipava e tornavamo-nos tristes e taciturnos. Bastava a presença de um rapazinho e de uma rapariguinha para nos incommodar. Assim, attingimos ao termo do nosso quinquagesimo anniversario de casamento; foi então que chegou a aventura.

∴

Como o Pharaó biblico, tive um sonho: vi uma pastagem extremamente verde entre montanhas vestidas de abetos. Um regato, largo e pouco profundo, aguas crystallinas, atravessava-a.

Eu, caminhava com minha esposa para um pequeno bosque que se avistava á extremidade da pastagem.

Chegámos assim, não longe de um rochedo coberto de lichen e ahi ouvimos um gemido penetrante, depois avistámos um vultosinho branco estendido na relva verdejante. E, inclinando-nos para o vulto, reconhecemos ser uma creança—uma meninasinha envolvida em uns pannos brancos—encantadora, de olhos azul-celeste, côr de hortensia e cabellos de sêda, dourados. Um papel achava-se ligado ás vestes, onde se viam traçadas algumas linhas, cuja escriptura não pude decifrar.

∴

Este sonho impressionou-me vivamente, e por uma reacção natural, tornou-me melancolico. Não ousei contal-o á minha mulher, para não incommodal-a, mas assentei em meu livro de notas, porque eu tinha a mania de escrever não só os acontecimentos importantes como tambem as cousas que me pareciam bizarras ou interessantes. Esquecia-me de dizer-vos que a scena se passava em tempo de inverno. No verão seguinte iamos passar uma temporada residindo no campo de Montbarry, em Gruyère. E' um delicioso paiz montanhoso, onde sopra uma brisa admiravel, com os mais lindos bosques de abetos e pastagens de um verde intenso.

Um dia estendemos nosso passeio até longe, á margem do Sarine, lindo regato crystallino que, pela fonte incessante de neve, tornou-se uma immensa e impetuosa torrente. Progressivamente, hypnotisados pela incrivel variedade de sitios, terminamos por afastar-nos sensivelmente do nosso ponto de partida. Bruscamente soltamos uma exclamação. Eu tinha ante os olhos, traço por traço, a paizagem de meu sonho de inverno—a pastagem extremamente verde entre montanhas vestidas de abetos, o regato, largo e pouco profundo, e o pequeno bosque á extremidade da pastagem. Não pude deixar de dizer á minha mulher que me olhava estupefacta.

—Vamos vêr a creança!

Pensaes, naturalmente, que eu duvidava, que eu dizia que só se podia dizer sobre o acaso e as coincidencias. Mas, quando vi apresentar-se o rochedo coberto de lichen, quando ouvimos elevar-se uma voz penetrante e avistámos um vultosinho branco estendido sobre a relva, meu scepticismo ... num immenso ...

E realmente, a meninasinha de olhos azul-celeste, côr de hortensia, cabellos de sêda, dourados, já estava nos braços de minha mulher que lia, para eu ouvir, o papel que se achava ligado ás vestes, ou antes, traduzia-o, porque era escripto em allemão.

∴

Marqueste tomou um trago de vinho Xerez (*sherry*) e retrucou com o sorriso nos labios:

— Era uma creancinha abandonada; o papel dizia que deixavam-na á livre disposição d'aquelles que a encontrassem, e todos os milhares de Carnegie e de Rockfeller não poderiam dar-nos a metade da alegria que tivemos em conduzir este delicado thesouro vivo. Nós adoptamol-a e nada mais faltou-nos para uma completa felicidade.

E agora, direis que eu acredito em illusões? Poderia acreditál-o se não tivesse o cuidado de assentar, detalhadamente, o sonho que tive, em meu caderno de notas.

Que concluir de tudo isto, senão que o tempo é uma ficção, que os acontecimentos existem simultaneamente, que o presente, o passado e o futuro se confundem?

— Ainda que esta conclusão não seja necessaria, diz Gériès, não é, talvez, senão uma coincidencia?! O que é o sonho, em summa? Um arranjo das realidades, muitas vezes incoherente, absurdo, grotesco, as mais das vezes notavelmente ordenado e logico.

Acontece que um romancista, suppondo narrar uma aventura impossivel, vê esta aventura succeder realmente.

Porque, não teriamos nós um sonho que concordaria com uma realidade completa?

Seria como uma loteria. Dentre myriades de bilhetess ha um premiado. X... jámais ganhou em uma tira, será uma razão para que elle negue a existencia de numeros premiados?

Ganhastes na loteria dos sonhos, eis ahi tudo!....

— Não contei senão uma das minhas aventuras, disse Marqueste.

ROSNY.

KALEIDOSCOPIO

ALGODAO MERCERISADO

A invenção do algodão *mercerisado* produziu uma fortuna e vende-se hoje constantemente como succedaneo de seda não sómente a seda artificial do sr. Chardounet, mas ainda esse algodão mercerisado cuja apparencia, devido a um tratamento chimico, lembra a seda de fórma a enganar quasi as pessoas entendidas. Annuncia-se agora que um chimico allemão e um engenheiro austriaco acabam de imaginar um novo processo, do qual se falla com enthusiasmo, para obter a mercerisação.

Em um grande recipiente, encerram restos de algodão com ammoniaco e cobre e, ao cabo de seis horas, forma-se uma massa liquida de côr azul sombrio, que submette-se á acção de filtroprensa, depois á de um banho de acido sulphurico diluido, fazendo-a sahir por tubos de vidro que representam evidentemente o papel de fieiras.

Neste momento a substancia tornou-se gelatinosa e meninos seguram na extremidade de baguettas de vidro os fios que se formam na sahida das fieiras enrolam-as sobre bobinas igualmente do vidro, onde cada fio, enrolando-se, é banhado por um jacto de agua fria.

O cobre e o ammoniaco depõem-se, durante este tempo, como sedimentos e podem tornar a servir mais tarde. Os fios enrolados uma primeira vez, são tratados de novo e enrolados outra vez sobre uma unica e mesma bobina de vidro, de diametro muito maior, e sempre sob a acção do jacto d'agua que os desembaraça de todos os productos chimicos livres. No fim desta operação, que dura quatro horas, o fio é levado ao dessecador.

Installáram-se duas fabricas, uma em Bremen, perto de Aix la Chapelle e outra em Mulhouse, para produzirem este algodão mercerisado, que é quasi seda artificial e que offerece um bello brilho e uma resistencia relativamente consideravel para a tecedura; os fios, propriamente ditos, taes como são empregados nos trabalhos dos tecidos são na realidade feitos de 10 a 15 fios enrolados uns sobre os outros. O preço de venda do producto regula 6% do da seda.

O TELEMETRO

Os srs. Barr e Stroud imaginaram, para a infantaria, um novo telemetro, cuja descripção consta de uma nota apresentada pelo sr. Forbes á *Society of arts* de Londres, em 18 de Dezembro do anno findo.

O instrumento consiste em uma base de aluminio e um binoculo collocado no meio desta base. Este é formado por um tubo de secção quadrada, articulada em seu meio, e tendo em cada extremidade um prisma de dupla reflexão. Os raios luminosos emittidos pelos objectos afastados chocam as partes exteriores desses prismas e são reflectidos por dous prismas collocados no meio da base nas duas oculares do binoculo central, que atravessam segundo direcções parallelas ás dos raios primitivos.

E' a medida do angulo feito por estes raios que permitte determinar a distancia do objecto visado; este angulo é medido por meio de dous fios verticaes, um em cada ramo da luneta; um destes fios é fixo, o outro póde ser deslocado por um parafuso micrometrico até que os dous fios se confundam, ao mesmo tempo que o objecto visado conserva-se distincta mente visivel.

Póde-se obter, com este instrumento, uma grande exactidão mesmo para distancias que attingem 3 kilometros; o novo telemetro parece pois destinado a prestar reaes serviços. Póde-se, além disso, empregal-o em todas as posições mas os resultados são naturalmente tanto mais dignos da confiança quanto mais a base fôr mantida em uma posição invariavel.

AINDA A CAMPHORA

Depois do opio, da morphina, da ingestão da agua de Colonia e dentrificios, a moda de absorver agua camphorada e até mesmo camphora no estado solido vai caminhando. A camphoromania é especial ás elegantes, que imaginam que a camphora, usada internamente goza da propriedade de conservar-lhes a frescura da pelle e o viço da mocidade. Habituam-se pouco a pouco a esta droga e, ao cabo de pouco tempo, não podem mais passar sem ella.

Entretanto, o uso dessa substancia, determina rapidamente somnolencias continuas, torpor intellectual e fraqueza geral. O rosto dos camphoroniamos toma expresão apathica e indifferente tal que dir-se-hia estar coberto com uma mascara.

PROBLEMA DE GEOGRAPHIA E HISTORIA

Um o muito interessante é o que agora prende a attenção do mundo scientifico dos Estados-Unidos. A Asia e a America teriam outr'ora formado um unico e mesmo continente? Em outros termos, estes dous continentes, hoje separados pelo mar, estariam antigamente reunidos por um isthmo, de modo a poder-se passar de uma terra para outra? E, neste caso, a America foi povoada pela Asia ou esta pela America? E' para resolver estas questões difficeis que o Museu de Nova-York acaba de organisar com grandes despezas e expedir simultaneamente para versos pontos dos dous continentes missões scientificas numerosas.

As autoridades russas e, principalmente, suscitaram embaraços á permanencia prolongada das missões sobre o territorio siberiano. Mas em virtude de instrucções recebidas de S. Petersburgo, a benevolencia succedeu á hostilidade e agora as autoridades siberianas auxiliam quanto podem os exploradores do Museu. Isto operou-se especialmente pelo esforços de M. Jesup, rico financeiro e presidente da Camara do Commercio de Nova York, que se constituiu fiador de que missão americanas limitaria suas explorações questões geographicas e historicas. Ainda mais para auxiliar essas missões poz a sua disposição quantias consideraveis.

Reportagem do dia

O dr. Manoel Arthur Muniz, 1.º secretario da Camara dos Deputados do Estado, cujas sessões fôram encerradas a 30 do mez findo, reassumiu o seu cargo na Secretaria da Faculdade de Direito do Recife.

Um espirito perverso praticou antehontem, á noute, na rua do Principe, fundos do palacio da Soledade, uma brincadeira de máu gosto, si brincadeira póde chamar-se á verdadeira brutalidade que nos foi hontem narrada.

Ao passar alli o trem que seguia para Olinda ás 9 1/2 horas da noute, alguem descarregou forte paulada contra os passageiros que incautamente traziam os braços á portinhola.

Tres desses passageiros ficaram contundidos, um delles até no rosto, bem proximo ao olho esquerdo.

Simplesmente estupido!

AGGRESSÃO

O sr. Manoel José de Sant'Anna Araujo, foi hontem pelas 3 1/2 horas da tarde, victima de brutal aggressão na rua da Saudade.

O sr. Manoel Araujo entrava em casa de uma sua irmã, que se acha gravemente enferma, quando inopinadamente foi assaltado por um homem de côr preta, que lhe descarregou duas bordoadas com um cacete.

Acudiram muitas pessôas, mas não foi possivel prender o aggressor.

O offendido attribue o crime ao sr. Antonio Nunes da Fonseca.

O vapor **Alagôas** da Companhia Lloyd sahiu ante-hontem, ás 2 horas da tarde, do porto do Ceará, devendo chegar amanhã ao nosso porto, e amanhã mesmo, á meia noite, seguirá para o sul.

A mesa regedora da matriz de Santo Antonio, reune-se domingo, pelas 11 horas da manhã, no consistorio da mesma igreja.

Nossa Senhora do Carmo

Com a costumeira solemnidade, será hoje, á tarde, hasteada a bandeira de Nossa Senhora do Carmo, cuja festa será celebrada no dia 14 do corrente.

Devidamente licenciado segue para Europa a bordo do vapor **Brasil**, da Companhia *Messagerie Maritime*, o dr. Manoel de Sá Brunet, director da Secretaria da Industria.

O dr. Brunet segue para França com sua exm.ª familia, onde pretende demorar-se 6 mezes.

LIGA CONTRA A TUBERCULOSE

Do sr. ANTONIO ANICETO FERREIRA recebemos hontem para essa instituição **200** *coupons* da companhia ferro carril.

Na sala das audiencias e ao meio dia reune-se hoje os credores da massa fallida de Cunha & Gouveia, que exploravam a *Usina Beltrão*.

Conforme editaes que publicamos na secção competente, firmados pelo dr. Alberto Coelho, juiz municipal do 5.º districto, e Rocha Carvalho, juiz de direito do civel, serão hoje, depois das respectivas audiencias, arrematados diversos objectos,

PRISÕES

Fôram hontem presos:

A' ordem do dr. delegado do 1.º districto o gatuno José Barbosa e o desordeiro Vicente Ferreira e Silva.

A' ordem do subdelegado do Recife, Manoel Francisco das Neves e João dos Santos, como desordeiros.

A' ordem do da Bôa-Viagem o gatuno Antonio José.

Communicam-nos:

« Sob a presidencia do sr. Samuel Valente, e secretariado pelos srs. Benedicto Vieira e Demetrio Martinho, reuniu-se, na quinta-feira ultima, a *Sociedade Litteraria Bernardo Vieira*.

Foi lida a acta da sessão transacta, sendo approvada, e em continuação tratou-se da eleição da nova directoria, dando o seguinte resultado:

Presidente.—Demetrio Martinho.
Vice-presidente.—José Nunes de Mello.
1.º secretario.—Graciliano Nunes.
2.º secretario.—Domingos Vieira.
Orador.—Samuel Valente.
Vice-orador.—Benedicto Vieira.
Thesoureiro.—Manoel Eugenio (reeleito).

Commissão de syndicancia. — Jeronymo Lopes, Affonso Baptista e Alexandre Lopes.

Não havendo mais nada a tratar o sr. presidente encerrou a sessão designando a proxima quinta-feira para a posse da nova directoria.

Recomeçaram antehontem as aulas do *Collegio Orphanologico S. Joaquim*, cujos alumnos estavam gosando, por determinação da Junta da Santa Casa, as férias de S. João.

Amanhã, ao meio dia, em sua séde, á rua Visconde do Rio Branco n. 111, reune-se o *Cassino Dramatico Familiar*.

A irmandade do Sacramento da matriz de Santo Antonio reune-se amanhã, pelas 11 horas, no respectivo consistorio.

Vindos do municipio de Gloria de Goitá, deram hontem entrada na Casa de Detenção quatro sentenciados.

AOS DOMINGOS

Rezam-se amanhã, domingo, missas nas seguintes igrejas:

4 1/2 horas—Santa Cruz e Penha.

6 horas—Collegios da Estancia, Jaqueira, Paraizo e Salesianos.

7 horas—Matriz da Bôa-Vista (com explicação do Evangelho), Palacio Episcopal, Collegio S. Joaquim, Collegio de S. José, Hospicio da Tamarineira, Hospicio dos Lazaros, Collegio Eucharistico, Convento do Carmo, Convento de S. Francisco, Hospicio da Penha e S. Pedro de Clerigos.

8 horas—Hospital Pedro II, Hospital Portuguez, Convento do Carmo, Ordem 3.ª de S. Francisco, Ordem 3.ª do Carmo, Igreja da Soledade (com explicação do Evangelho), Salesianos (com explicação do Evangelho), Azylo de Mendicidade (com explicação do Evangelho) e recolhimento da Gloria (com explicação do Evangelho).

9 horas—Matriz de S. José (com explicação do Evangelho), Matriz do Corpo Santo (com explicação do Evangelho), Matriz de Santo Antonio (com explicação do Evangelho) e Matriz da Graça.

11 horas—Matriz de Santo Antonio, Bôa-Vista e Corpo Santo.

12 horas—Espirito Santo.

Parece que o sr. bispo d. Luiz addiou para setembro a continuação de suas visitas pastoraes ás freguezias do interior.

ILEGÍVEL

MUTILADO

O estimavel sr. Caetano Moscarell, abre hoje, á rua Dr. Rosa e Silva n. 58, um estabelecimento de fumos que denominou *Tabacaria Bella Italia*.

Ao nosso gabinete veiu pessoalmente trazer-nos essa communicação o seu proprietario, que nos affirmou possuir o mais exigente fornecimento.

FURTO

Cerca de 3 horas da manhã de hontem, os gatunos penetraram por meio de arrombamento no telhado da casa commercial de J. A. Costa & C.ª, sita á rua do Rangel n. 23.

Alli, com todo vagar fizeram tres trouxas, amarradas a cordas, contendo ellas o seguinte:

23 peças de casemiras.
8 peças de casineta preta.
12 peças de chita.
16 calças de casemira.
2 palitots.
3 colletes.
2 fraks.
2 cazacas.
1 corte de calça.
1 coberta.

Na occasião porém, em que pretendiam sahir do estabelecimento, a praça do 1.º batalhão de policia, Manoel Muniz Barreto, que se achava alli de ponto, impediu-lhes o passo, investindo então um delles contra o referido soldado, afim de feril-o.

Travou-se forte lucta, afinal fugindo os gatunos, em perseguição dos quaes foi a policia.

Na fuga os gatunos deixaram as trouxas que continham as peças acima relacionadas, levando comsigo a quantia de 1:190$100, que encontraram dentro de um livro, que estava sobre a carteira do estabelecimento.

Avalia-se em 4:000$000 a importancia das fazendas abandonadas pelos gatunos.

O sr. alferes Joaquim Cavalcanti, subdelegado da freguezia de Santo Antonio, tendo pela manhã de hontem sciencia do occorrido, compareceu ao logar do crime e prendeu a Pedro Celestino de Mendonça, para averiguações policiaes.

Sob o titulo **Tres féras** o *Penedo*, de Alagôas, em sua edição de 29 de junho, narra o barbaro crime, que teve logar em Limoeiro de Anadia e que tanto emocionou a população daquelle Estado.

Sentimos repugnancia em relatar o barbaro crime praticado no florescente municipio de Limoeiro de Anadia, pela natureza da perversidade posta em pratica, não muito vulgar neste Estado.

Façamos, sem perder nenhum dado do que colhemos, a narrativa.

Antonio Pereira, Henrique de tal e Luiz de tal, sendo o 1.º natural de Caruarú dos Bezerros, Estado de Pernambuco, morando provisoriamente em Bebedouro, Maceió; o 2.º natural da serra de Maracujá, no municipio de Anadia e o 3.º de naturalidade desconhecida, são os protogonistas da scena selvagem que descrevemos.

Pretextando negociarem com porcos, pediram hospitalidade ao infeliz Manoel Francisco Baraúna, residente na fazenda «Ortigas», municipio de Limoeiro, sendo satisfeitos, isto na noite de 5 de abril proximo findo.

Na mesma noite, após á ceia, na occasião em que o infeliz Baraúna orava, foi agarrado por um dos assassinos, sendo sua mulher agarrada pelo outro e seu sobrinho de 12 annos, finalmente, agarrado pelo 3.º.

Feito isto, exigiram que Baraúna lhes entregasse todo o dinheiro que possuia, joias e outros objectos, o que obtiveram sem a menor relutancia.

Não satisfeitos ainda, furaram com um punhal, aos poucos, e de um modo selvagem o pescoço do infeliz Baraúna, exigindo por esta fórma que lhes declarasse onde se achavam as pratas e o ouro.

Por mais que Baraúna e sua inconsolavel esposa jurassem que nenhum dinheiro possuiam mais a não ser o que lhes entregaram, nada serviu, pelo que picaram todo o pescoço de Baraúna, quebraram-lhe os braços e finalmente fizeram lhe cadaver. Não satisfeitos ainda, obrigaram a pobre mulher a passar tres vezes por cima do cadaver de seu esposo, e em seguida amarraram-na num quarto, ao lado de seu sobrinho e circularam-n'os de lã a barrigada, tocaram fogo na lã e fugiram depois, tranquillos de ter consumado o horrendo crime. Incendiou-se toda a lã e, por uma causa sobrenatural, pois, a providencia divina parecia velar pela existencia daquelles dous infelizes para affirmarem mais tarde a perpetração desse crime, as victimas salvaram-se.

Salvaram-se a mulher e o sobrinho, os quaes, no dia seguinte, fôram soccorridos por alguns vizinhos que encontraram-n'os amarrados ainda. Tal é a narração que fazemos e que nos compunge acerbamente.

Orçam em 6 contos de réis os dinheiros que esses assassinos roubaram e em mais de dous contos de réis as joias.

O assassino Antonio Pereira foi preso na «Villa do Cedro», Estado de Sergipe, municipio de Propriá, em dias deste mez, pelo tenente Antonio Barbosa de Oliveira, que, sciente desta miseravel scena, perseguira os assassinos.

Preso Pereira, ainda procurou escapar-se á acção da justiça, offerecendo ao sr. tenente Barbosa de Oliveira dous contos de réis para conseguir a fuga, o que foi honrosamente recusado.

Remettido para a cadeia de Limoeiro, confessou, com toda a calma, que fôra elle proprio quem assassinára a Baraúna, fazendo importantes revelações, mostrando a cumplicidade dos seus dous companheiros.

Declarou ainda que trinta dias depois de praticar tão horrendo crime, raptára uma mocinha honesta, a quem fez mal. Os outros dous assassinos internaram-se pelo Estado de Pernambuco, onde possuem familia e estão foragidos. O povo, indignado, tentou linchar o assassino Pereira, não conseguindo devido ás providencias tomadas pela autoridade.

Narrado o crime com todas as suas peripecias, julgamos necessario na elucidação da justiça registrar que o assassino tem, pelo menos, encontrado apparentemente protecção de algumas pessôas que, pelo facto de serem apparentadas com a mocinha que fôra raptada, a pretexto de não deixarem-n'a desamparada cogitam de soccorrer o assassino.

Desejamos que esta vaga informação que nos fornecem não chegue á realidade, para honra e criterio da justiça de Limoeiro. Estamos interessados na marcha deste processo e traremos ao conhecimento do publico o cumprimento exacto e completo da justiça de Limoeiro. Num caso de semelhante gravidade, revestido de todos os escandalos, indignos de um meio civilisado como o nosso, não póde e nem deve prevalecer o mais insubsistente espirito de parcialidade, a não ser o que nos dicta a consciencia e impõe a causa santa e nobre da justiça.

A pobre viuva, com as faculdades perturbadas, atirada á miseria, ao pranto e ao infortunio, encontrará a reparação de seus soffrimentos, terá de nosso lado a reprovação tenaz contra esse crime.

Brigada Policial

Serviço para hoje:

Superior do dia á guarnição, o major do 2.º batalhão João Joaquim Francisco da Silva.

O 1.º batalhão dá a guarnição da cidade.

Dia ao quartel do commando da brigada o 2.º sargento amanuense Davino Ribeiro de Senna.

Uniforme n. 6.

DETALHE DE HONTEM

Determinou-se ao 1.º batalhão, que faça substituir por outro subalterno no destacamento da ilha do Pina o alferes Irineu Henriques Cardim, e ao do 2.º que mande buscar por uma escolta no estado da Parahyba o desertor corneteiro Marcellino José Francisco, que alli se acha preso.

Já estão quasi concluidas as obras da torre da igreja de S. Sebastião em Olinda, apresentando a igreja aspecto elegante.

Por esses dias vão ter andamento as obras da capella de Santa Isabel do Arraial.

Para a respectiva coberta estão feitas as encommendas das madeiras necessarias.

Chegou hontem da Europa o paquete inglez *Clyde*, que depois da indispensavel demora seguiu para os portos do sul.

Juros de Apolices

O Thesouro do Estado paga os juros das apolices da Divida Publica aos possuidores cujos nomes começarem pela lettra— L.

Ao deixar o cargo de inspector da Instrucção Publica, o dr. Regueira Costa dirigiu ao sr. Manoel Cavalcante de Mello Filho, archivista da repartição, o seguinte officio:

«Inspectoria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, 1 de julho de 1902.

Sr. Manoel Cavalcante de Mello Filho.—Furtar-me-ia ao cumprimento de um imperioso dever se, ao deixar o exercicio do cargo de inspector geral da Instrucção Publica, que interinamente occupei, não vos testemunhasse os meus agradecimentos pelo modo correctissimo por que desempenhastes as funcções de official archivista da repartição que acaba de ser extincta pelo Congresso Legislativo do Estado.

A intelligencia, a assiduidade, a dedicação e a sisudez com que exercestes aquelle cargo constituem titulos que nos dão direito a ser aproveitado em qualquer outra repartição, onde possam os vossos serviços ser tomados na consideração que merecem.

Aproveito a opportunidade para apresentar-vos os meus protestos de estima e apreço.

Saúde e fraternidade.

(Assignado) — *João Baptista Regueira Costa*»

A esse officio respondeu o sr. Mello Filho nos seguintes termos:

«Archivo da extincta repartição da Instrucção Publica, em 2 de julho de 1902.

Illustre dr. João Baptista Regueira Costa. — Agradeço-vos, penhoradissimo, o honroso officio que me dirigistes ao deixar o cargo de inspector geral desta repartição, que com tanta competencia e real proveito para a instrucção popular exercestes por mais de uma vez.

Não tendes entretanto, senão por muita bondade e delicadesa para commigo, que agradecer-me os serviços prestados no desempenho das funcções de official archivista desta repartição, porquanto não fôram elles mais do que o resultado do simples cumprimento dos meus diveres.

Não obstante, guardarei como um documento de alto valor moral o vosso officio por ser elle para mim, em todo o caso, um attestado que muito me honra, como funccionario publico, e de que muito me orgulho como cidadão.

Aproveito a occasião para apresentar-vos os meus protestos de verdadeira estima e subida consideração.

Saúde e fraternfdade.

(Assignado)—*Manoel Cavalcante de Mello Filho.*

Decima urbana

Terminará impreterivelmente a 8 do corrente o prazo improrogavel para pagamento da decima urbana, referente ao 2º semestre do exercicio de 1901 a 1902.

Findo o referido prazo a cobrança será feita com as multas regulamentares, não sendo admittida reclamação alguma.

Da rua Dr. Rosa e Silva para a praça da Independencia, está transferida a acreditada *Tabacaria Brasil*, installada agora com elegancia e apresentando um sortimento variado e completo.

Reassumio já o seu cargo de fiscal do Banco das Classes o sr. dr. Affonso de Barros, que o deixára por estar com assento no Congresso do Estado.

A commissão encarregada da construcção da torre da igreja de S. Sebastião na cidade de Olinda, continúa a pedir esmolas aos fieis christãos para concluir a obra da referida torre.

Quantia já publicada	1.110$420
D. Silvana Januaria da Silva Agra	5$000
José Alves de Freitas	5$000
A. B. Carvalho	5$000
Manfredo Borges da Fonseca	5$000
Coronel Luciano Eugenio de Mello	4$000
João Baptista da Silva Manguinho Junior	2$000
Miguel Jorge da Silveira	2$000
Julio	2$000
Manoel Ignacio Botelho de Arruda	2$000
Pires	2$000
Manoel Barbosa Diniz	2$000
Firmino Costa	2$000
Leopoldino Pereira Monteiro	2$000
Francisco José Gomes	2$000
Florencio Valeriano de Mello	2$000
Ambrosio Barros Leite	2$000
D. Josepha Maria da Conceição	2$000
Corbiniano da Silva Cavalcanti	2$000
Ivo Martins	2$000
Antonio B. S. Picard	2$000
Manoel Alexandrino Pinheiro	2$000
Antonio Agricio C. Gomes	2$000
Um crente	2$000
Dr. Manoel A. Bello	2$000
Minervino M. Rocha Pitta	2$000
Pedro Lins de Moraes	2$000
Francisco Lins Caldas Filho	1$500
Manoel Marques Santiago	1$000
José Augusto S. Carvalho	1$000
D. Maria Philomena Gomes Galvão	1$000
José de Olinda Barcellos	1$000
Francisco Moreira da Silva	1$000
Firmino de Mello	1$000
Antonio da Cunha e Silva	1$000
Antonio do Rego Lima	1$000
D. Olegaria Gusmão da Cunha	1$000
D. Paulina Maria Duarte	1$000
Paulino de Oliveira	1$000
D. Prescilla C. B.	1$000
D. Liliosa de Miranda	1$000
Antonio Faria d'Albuquerque	1$000
Boaventura de Mello	1$000
Antonio Leite Marques	1$000
João Ribeiro	1$000
D. Maria Joanna do Espirito-Santo	1$000
Joaquim Jeronymo Serpa	1$000
José Lopes	600
Manoel Figueirêdo	600
José Marques	500
Anna Maria das Chagas	500
José Candido Ayres d'Almeida	500
Fructuoso Antonio da Silva	500
Francisco Alves	500
Silvano Marinho Lourenço do Espirito-Santo	500
Antonio Gomes dos Santos	500
Guimarães	500
José Maria Ramos Bezerra	500
Onze devotos a 400, 300, 200 e 100 réis	2$400
Esmolas da caixa do Varadouro em 45 dias	5$120
	1:210$140

N. 63-247 LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 4 DE JULHO DE 1902

25125	15:000$000	7784	100$000
13355	1:000$000	9824	100$000
20473	500$000	24080	100$000
6595	200$000	28094	100$000
8300	200$000	28327	100$000
20381	200$000	.. ..	....

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

2380	4853	13920	16902	25638
2908	8216	14392	17255	27501
3877	9378	15747	22957	28073
4603	12183	16858	25259	28476

Estão premiados com 30$000 os seguintes numeros:

25121	25123	25126	25128	25130
25122	25124	25127	25129	.. ..

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

13351	13353	13356	13358	13360
13352	13354	13357	13359	.. ..

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

20471	20474	20476	20478	20480
20472	20475	20477	20479	.. ..

APPROXIMAÇÕES

25124	40$000	13356	20$000
25126	40$000	20472	15$000
13354	20$000	20474	15$000

Todos os numeros terminados em 25 estão premiados com 8$000.

Todos os numeros terminados em 5 estão premiados com 2$000, excepto os terminados em 25.

CASA DE DETENÇÃO

Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, em 3 de julho de 1902:

Existiam	656
Entraram	11
Sahiram	14
Existem	653
A SABER:	
Nacionaes	602
Mulheres	18
Estrangeiros	33
Total	653
Arraçoados bons	527
» doentes	32
» louco	1
Alimentados á custa propria	4
Correccionaes	89
Total	653

MOVIMENTO DA ENFERMARIA

Existiam	34
Sahiram	2
Existem	32

Foram sepultados no cemiterio de Santo Amaro no dia 1 do corrente, os cadaveres seguintes:

Manoel José Gonçalves Braga, Pernambuco, 71 annos, casado, Afogados, attestado do dr. F. Curio.

Honorina da Silva, Alagôas, 29 annos, casada, Graça, attestado do dr. F. de Hollanda.

Um feto feminino, Pernambuco, attestado do dr. Freitas Guimarães.

Maria José de Oliveira, Pernambuco, 16 mezes, Bôa-Vista, attestado do dr. Coêlho Leite.

Maria, Pernambuco 5 minutos, Santo Antonio, attestado do dr. Costa Ribeiro.

Marcelina C. Lima, Alagôas, 39 annos, casada, Hospital de Santa Agueda, attestado do dr. M. Costa.

Joanna F. de Oliveira, Pernambuco, 23 annos, casado, Hospital de Santa Agueda, attestado do dr. M. Costa.

Antonio O. da Silva, Pernambuco, 40 annos, casado, Hospital de Santo Agueda, attestado do dr. M. Costa.

Francisco T. da Cruz, Pernambuco, 30 annos, solteiro, Hospital de Santa Agueda, attestado do dr. M. Costa.

Maria B. de Oliveira, Alagôas, 46 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do dr. E. Sampaio.

Damiana M. da Conceição, Pernambuco, 32 annos solteira, Hospital Pedro II, attestado do dr. E. Sampaio.

Pedro de Freitas, Pernambuco, 58 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do dr. F. de Hollanda.

Maria Caetana, Pernambuco, 47 annos, Asylo de Alienados, attestado do dr. C. Pontual.

Antonio das Chagas, Pernambuco, 35 annos, solteiro, attestado do dr. Joaquim Loureiro.

Um feto masculino, Bôa-Vista, attestado do dr. E. Sampaio.

Um feto feminino, Bôa-Vista, attestado do dr. E. Sampaio.

Lourenço do Carmo, Pernambuco, 2 annos, Hospital Pedro II, attestado do dr. Octavio de Freitas.

Desapparecidos

A's 5 horas da tarde de hontem, no visinho arrabalde da Torre, finou-se o sr. tenente-coronel Frederico Augusto Paes Barreto, victimado por antigos padecimentos, que zombaram de todos os recursos medicos.

O finado, que aos 14 annos de idade, dedicou-se á vida militar, se expondo valorosamente em defeza da sua patria nas fileiras do 30º batalhão de Voluntarios da Patria, durante a guerra do Paraguay, desempenhou satisfactoriamente diversos cargos de importancia na sua vida publica, entre os quaes o de commandante da força policial deste Estado, onde prestou grandes e relevantes serviços.

Contava 48 annos de idade e do seu casamento com a exmª. srª. d. Amalia Paes Barreto, deixa na orphandade tres filhos menores.

Nossos pezames á sua exmª. familia.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 3 de julho de 1902:

Olympia Fioravanzo, pedindo a concessão do theatro Santa Isabel, afim de realisar um espectaculo em seu beneficio, em a noute de 14 do corrente.—Informe os srs. membros da inspectoria dos theatros.

Manoel José Celestino e Porfirio Liberato da Silva, sentenciados, pedindo certidão.—Entregue-se aos peticionarios as certidões juntas, por intermedio do dr. chefe de policia.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 3 de julho de 1902:

Manoel Marques Carneiro Leão, 2.º escripturario da Recebedoria do Estado, requerendo tres mezes de licença na fórma da lei.—Concedo.

Francisco Alves da Silva, ex-terceiro official do Thesouro do Estado.—Restitua-se.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 2 de julho de 1902:

Maria do Rosario Pinheiro, João Francisco dos Santos e Joaquim Alves de Castro.—Ao exm. sr. dr. governador.

Guilhermina Ferreira de Castro, London Brasilian Bank Limited e Luiz Pereira de Oliveira Faria.—Informe a Sub-Directoria da Contabilidade.

José Francisco de Arruda, Luiza Rosa de Lima, A. Costa Campos, Modesto de Moraes Pinheiro e Umbelino João Rosas.—Informe a Recebedoria.

Dalvina Alves Bezerra e Antonio Carlos Carneiro Leão.—Ao porteiro para entregar ao interessado.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 4 de julho de 1902:

Carolina Pinto de Magalhães, Manoel Francisco Bezerra, José de Alcantara Pereira Brandão e Francisca do Lago Botelho.—Informe a 1.ª secção.

Ferreira Rodrigues & C.—Informe a 3.ª secção.

Manoel dos Passos de Sant'Anna, Arthur Innocencio Ferreira da Silva, Manoel da Rocha Filho, José Jacintho, Adelaide Maria de Amorim Fonseca, Braz Avelino da Fonseca, Gomes de Mattos Irmãos & C., Joaquim Pinheiro & C., José Nunes de Souza, Maneel Amancio do Espirito-Santo.—A' 1.ª secção.

Francelina de Mello Cabral, Zulmira Albuquerque de Loyola e Paulina Maria do Espirito-Santo e outro.—Deferido, com relação ao exercicio de 1901 a 1902, em vista da informação. Façam-se as devidas notas.

Loureiro Barbosa & C.—De accôrdo com o art 50 § 2.º das instrucções de 28 de agosto do anno passado, passe a constituir renda do imposto a importancia em deposito, por não ter apresentado a certidão de descarga da mercadoria re-exportada.

TRIBUNAL DO THESOURO

Despachos do dia 3 de julho de 1902:

Joaquim José de Sant'Anna.—Deferido, em vista da informação da Recebedoria e dos documentos exhibidos, afim de ficar isenta do imposto de decima, de accôrdo com a lei n. 2125, a casa de propriedade do Joaquim José de Sant'Anna, sita em Santa Anna de Dentro, sob n. 10, freguezia do Poço, emquanto subsistirem a favor do proprietario as condições da lei n. 1544.

José Zeferino de Albuquerque Mello.—Deferido, em vista da informação da Recebedoria, afim de ficar isenta do imposto de decima de accôrdo com a lei n. 2125, a casa de propriedade de José Zeferino de Albuquerque Mello, sita na rua Dr. José Osorio, sob n. 47, no povoado da Torre, emquanto subsistirem a favor do proprietario as condições da lei n. 1544.

Eliza Amarnig.—Deferido, em vista da informação da Recebedoria, afim da peticionoria ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos do predio n. 12, da rua do Commercio, onde a mesma peticionaria pretende estabelecer-se.

Francisco Antonio Cabral.—Indeferido, em vista da informação da Recebedoria.

José Soares Lapa.—Indeferido, em vista do que informa a Recebedoria.

Pinto Ferreira.—Nega-se provimento ao recurso em face da informação do dr. administrador da Recebedoria, que a procedente.

Manoel Pessôa de Mello, director da repartição do canal de Goyanna.—Deferido, de accôrdo com a informação da 1.ª secção da Sub-Directoria da Contabilidade, de 12 de junho ultimo.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª Secção. N. 143.—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 4 de julho de 1902.

Sr. dr. Antonio Gonçalves Ferreira, M. D. governador do Estado.

Participo-vos que fôram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Antonio Bezerra de Lima, vindo de Olinda, como criminoso em Goyanna.

A' ordem do dr. delegado do 1.º districto da capital, Jeronymo Francisco da Trindade, como gatuno.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Candido Sebastião de Souza, como desordeiro, Bellarmino de Azevêdo, por motivo de jogos prohibidos, Bemvenuto Ribeiro da Costa, como vagabundo, Maria Luiza da Conceição e Francelina Maria da Conceição, por offensas á moral publica.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto de S. José, Leonardo José de Souza e Manoel Francisco da Paixão, como desordeiros.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto da Bôa-Vista, Severino Ferreira dos Santos, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do districto da Torre, José Soares Barbosa, por crime de defloramento.

Saúde e fraternidade.

Pelo chefe de policia,

Manoel Francisco de Barros Rego.—Delegado encarregado do expediente.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Communico-vos, para os fins convenientes que, segundo consta do officio do dr. chefe de policia, n. 186, de 9 do corrente, falleceu, em 23 de abril ultimo, o guarda extranumerario da Casa de Detenção, Luiz José Bezerra.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 10 de junho de 1902

Officios:

Ao dr. 1.º secretario do Senado.—Devolvo um exemplar de cada uma das resoluções iniciadas na Camara dos Deputados e que me fôram remettidas com vosso officio n. 31, de hontem datado, as quaes sanccionei sob ns. 551 a 554.

— Idem ao 1.º secretario da Camara dos Deputados.

— Ao dr. inspector geral interino da Instrucção Publica.—Attendendo ao que expuzestes em officio n. 75, de 4 do corrente, auctoriso a reabertura das escolas publicas estaduaes, das freguezias de Santo Antonio e S. José. O que vos declaro, para os devidos fins.

— Aos membros da Inspectoria dos Theatros.—Attendendo ao que requereu o secretario do Gremio Artistico Chrispim do Amaral, tenho resolvido consentir que seja collocado no salão de honra do Theatro Santa Isabel o retrato á crayon do maestro Gustavo Campos, que por uma commissão do mesmo Gremio Artistico tem de ser hoje offerecido áquelle maestro. O que vos declaro, para os fins convenientes.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 11 DE JUNHO DE 1902

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Portarias:

O governador do Estado, attendendo ao que lhe representou o bacharel Manoel Xavier Paes Barretto, juiz municipal nomeado por portaria de 18 de fevereiro ultimo, para o municipio de Petrolina, resolve prorogar por 60 dias o prazo que lhe foi marcado para assumir o exercicio do respectivo cargo.—Communicou-se ao dr. juiz de direito de Petrolina.

Officio:

Ao director do presidio de Fernando de Noronha.—Em solução ao assumpto constante do vosso officio n. 142, de 20 de maio proximo passado, declaro-vos que o sentenciado José Francisco dos Santos terminará a pena a que foi condemnado em 20 de agosto do anno proximo vindouro, conforme declarou o dr. juiz de direito do 2.º districto criminal, na informação junto por cópia, devendo os de nomes Manoel Floro de Lima e José Jacob serem remettidos para esta capital, á disposição do mesmo juiz, visto já terem cumprido suas sentenças.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 11 DE JUNHO DE 1902.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officio:

Ao ministro da Justiça e Negocios Interiores.—Accusando o recebimento do officio desse ministerio, n. 57, de 31 de maio ultimo, communico-vos que, nesta data, expedi as necessarias ordens, no sentido de satisfazer o pedido constante do mencionado officio.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 11 de junho de 1902

Officio:

Ao presidente do concelho municipal de Bom Conselho.—Sciente, pelo vosso officio datado de 1 do corrente, de achar-se incompleto o concelho municipal dessa cidade, pela renuncia do membro desse concelho, Victalino Ferreira Chaves, tenho a dizer-vos que, nos termos do art. 8.º da lei n. 480, de 2 de julho de 1900, deveis convocar o immediato em voto ao concelheiro menos votado.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 12 DE JUNHO DE 1902.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao director do presidio de Fernando de Noronha.—Communico-vos que o exm. sr. dr. governador, por despacho desta data, concedeu á Manoel de Almeida Lima permissão para ir a esse presidio tratar de negocios de seu particular interesse.

— Igual ao gerente da Companhia Pernambucana de Navegação.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 12 DE JUNHO DE 1902.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Mandai pagar, pela verba do art. 2.º § 1.º n. 29 do orçamento vigente, á Norberto Francisco Martiniano, a quantia de 90$000, proveniente dos concertos feitos em um escaler da policia maritima, conforme a conta junta.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 12 de junho de 1902

Officios:

Aos membros da junta medica.—Recommendo que inspeccioneis de saúde o 1.º official da Repartição da Instrucção Publica, João Brindsley Fox, que requereu aposentação, allegando incommodos que o privam de continuar no emprego.

— Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Attendendo ao que representou d. Candida de Sá Ribeiro da Cunha, esposa do bacharel João Diniz Ribeiro da Cunha, inspector geral da Instrucção Publica, presentemente no goso de licença por grave incommodo de saúde, que o priva de escrever e deliberar, recommendo que providencieis no sentido de serem pagos á mesma senhora, independente de procuração, os vencimentos a que teem direito aquelle funccionario e os que se fôrem vencendo, até que cessem os motivos de seu impedimento.

— Ao mesmo. — Para vosso conhecimento e fins convenientes, declaro que o dr. Alberto Mendonça tem direito ao ordenado de lente da cadeira de arithmetica do Gymnasio Pernambucano, durante o tempo em que estiver em serviço da Inspectoria de Hygiene, por motivo da peste bubonica.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 13 DE JUNHO DE 1902.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Portaria:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Canuto Clemente de Oliveira Guimarães, juiz municipal de Cimbres, e tendo em vista o attestado medico exhibido, resolve prorogar por 30 dias, sem vencimentos, a licença em cujo goso se acha.

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Declaro-vos, para os devidos fins, que ficam justificadas as faltas que, no exercicio do cargo de juiz municipal de Bezerros, foi obrigado a dar, por motivo de molestia, o bacharel Eduardo de Aquino Fonseca, no periodo de 7 a 14 de maio proximo findo.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 13 DE JUNHO DE 1902.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Em vista das informações do Thesouro, annexas á que prestastes em officio n. 156, de 22 de fevereiro ultimo, mandai pagar, pela verba do art. 2.º § 1.º n. 45 do orçamento vigente, a José Fulgencio Odilon da Cunha, a quantia de 78$830, proveniente do fornecimento d'agua e luz á cadeia do municipio de Iguarassú, durante os mezes de agosto a dezembro do anno passado, conforme os documentos juntos.

— Ao mesmo.—Transmitto-vos, para os fins convenientes, o recibo da quantia de 680$000, remettido pelo agente da policia maritima, com o officio n. 17, de hoje datado e proveniente da compra de uma baleeira para o serviço daquella repartição, ao sr. consul dos Estados-Unidos da America, cujo pagamento vos auctorisei a effectuar por officio n. 223, de 23 de abril ultimo.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 13 de junho de 1902

Portaria:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu José Ignacio de Albuquerque Trindade, professor da cadeira de Floresta, e tendo em vista a informação do inspector geral da Instrucção Publica e os documentos que juntou o peticionario, resolve conceder-lhe 3 mezes de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

Officios:

Ao dr. inspector geral interino da Instrucção Publica.—Attendendo ao que requereu Amelia Carolina da Silva Ramos, professora da cadeira de Ribeirão e de accôrdo com a vossa informação n. 80, de 9 do corrente, declaro-vos que ficam justificadas as faltas de exercicio escolar dadas pela peticionaria, no periodo de 1 de abril a 5 de maio ultimos.

— Ao mesmo.—Deferindo o requerimento de Francisca Xavier Cavalcante Vellez, professora nomeada para a cadeira de Granito, e tendo em vista a vossa informação n. 78, de 10 do corrente, declaro-vos que ficam justificadas as faltas de exercicio escolar dadas pela peticionaria, de 5 de março a 31 de maio findo, comprehendidas no prazo que lhe foi marcado para tomar posse daquella cadeira.

Expediente do sr. director.

Officios:

Ao dr. inspector geral interino da Instrucção Publica.—De ordem do exm. sr. dr. governador do Estado, communico-vos, para os fins convenientes, que falleceu, no dia 9 do corrente mez, o professor da cadeira de Gloria de Goitá, Francisco Lucio de Castro, segundo participou o delegado de policia daquella cidade, em telegramma de igual data.

— Idem ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 14 DE JUNHO DE 1902.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officio:

Ao desembargador presidente do Superior Tribunal de Justiça.—Communico-vos, para vosso conhecimento e devidos fins, que o bacharel Joaquim Monteiro Diniz, juiz de direito do municipio de Villa-Bella, entrou, em 1 do corrente, no goso de 3 mezes de licença que, com ordenado, lhe foi concedida por portaria de 2 de maio findo, conforme participou em officio daquella data.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 3 de julho de 1902:

Albino Gomes Alves, Felippe Benicio Nery, Henrique T. da Silva Santiago, Julio Maria Seves.—Como requer, limitando-se ao pedido.

Antonio de Figueirêdo Oliveira.—Indeferido, em vista do disposto na lei n. 18, letra A.

Alfredo Monteiro & C, Felix Pereira e Souza e outro.—Como requer, pagando os respectivos impostos.

TRIBUNAES

Junta Commercial

Pela Secretaria da Junta Commercial do Recife se faz publico que durante o periodo de 16 a 30 de junho ultimo foram archivados os seguintes documentos:

Contractos

De Bernardino Gonçalves Dias e o commanditario José Gonçalves Dias, para o commercio de generos de estiva, no estabelecimento sito á rua Visconde de Inhaúma n. 1, desta cidade, com o capital de 4:500$000, sendo o fundo commanditario de 3:000$000, sob a firma de Bernardino Gonçalves Dias & C.

De José de Paiva Ferreira Alves e João Luiz dos Santos, para o commercio de calçados e seus artefactos, á rua do Livramento n. 3, desta cidade, com o capital de 100:000$000, sob a firma Paiva Ferreira & C.

Alteração de contracto

Foi alterada a clausula decima do contracto social de Silva Maia & C.

Distractos

Foram distractadas as sociedades que nesta praça gyravam sob as firmas Paiva Ferreira & C., Joaquim Pinheiro & C., e Araujo & Irmão.

Firmas

Foram registradas as seguintes:

João Chapetta, Paiva Ferreira & C. e Raul de Oliveira.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 2 de julho de 1902.

O secretario,

Joaquim Theotonio Soares de Avellar.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SALVE 5 DE JULHO

A' sua amiga, Maria Leopoldina.

PERNAMBUCO,

Abraça.

THADY

BANCO DE PERNAMBUCO

CAUTELA EXTRAVIADA

Tendo a exm. srª. d. Francisca Lessa Ferreira allegado haver perdido a cautela n. 456, representando 100 acções do Banco de Pernambuco, do valor nominal de duzentos mil réis cada uma, com 20 % realisados, pertencentes a seu finado marido sr. Anteogenes Affonso Ferreira, avisa-se por este meio a quem interessar possa, que, decorridos trinta dias da publicação do presente, sem que appareça reclamação de terceiros, será expedida nova cautela em substituição da que perdeu-se e que ficará, por conseguinte, sem nenhum effeito.

Recife, 5 de julho de 1902.

A. F. Pereira de Carvalho,
Director-secretario.

AS AUTORIDADES E AO PUBLICO

Tendo hontem, ás 3 1/2 horas da tarde, na occasião em que entrava na casa n. 30 á rua da Saudade, sido aggredido traiçoeira e covardemente por um creoulo, venho perante as autoridades e o publico responsabilisar ao sr. Antonio Nunes da Fonseca pelo desacato soffrido e qualquer outro que possa succeder-me visto como é o unico inimigo capaz de tamanha audacia por ter eu condemnado o seu incorrecto procedimento para com a familia de sua infeliz e fallecida mulher minha parente affim.

Recife, 4—7—1902.

Manoel José de Sant'Ann Araujo.

AVISOS

TELEGRAMMA RETIDO

Acham-se retidos na estação do telegrapho nacional os seguintes telegrammas:

— Dia 3 —

Do Rio, para Lyra, Loeser e Anequin.
Do Rio Grande, para Tulipa.
De S. Luiz, para Providencia.

Linhas bôas.

— Dia 4 —

De Therezina, para Mathias Olympio.
Da Bahia, para José Dantas.

As linhas para o sul, interrompidas além da Bahia.

CORREIO DO RECIFE

Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Bragança, para o Ceará e Pará, recebendo:
Impressos, até 9 horas do dia.
Objectos para registrar, até 9 1/2 horas do dia.
Cartas para o interior da Republica, até 10 1/2 horas do dia.
Idem idem com porte duplo, até 11 horas do dia.

Coleridge, para a Bahia e Rio de Janeiro, recebendo:
Impressos, até 8 horas do dia.
Objectos para registrar, até 8 1/2 horas do dia.
Cartas para o interior da Republica, até 9 1/2 hora do dia.
Idem idem com porte duplo, até 10 horas do dia.

AO COMMERCIO

Desligando-me, n'esta data, da firma Tondella Cockles & C., pago e satisfeito de meu capital e lucros, para os fins do direito faço a presente declaração.

Recife, 30 de junho de 1902.

Francisco Tondella

AO COMMERCIO

Tendo-se desligado da firma Tondella Cockles & C., pago e satisfeito de seu capital e lucros o sr. Francisco Tondella, declaramos pelo presente que as transacções da mesma firma ficam a cargo do socio Antonio Lins Vieira, como solidario, e Francisco Pedro Boulitreau que continúa como commanditario, sob a firma Lins Vieira & C., conforme contracto que será registrado na Junta Commercial.

Recife, 30 de junho de 1902.

Francisco Pedro Boulitreau.
Antonio Lins Vieira.

AVISO

Francisco José da Silva Maia, para fins commerciaes, passa a assignar-se Francisco Dias da Silva Maia.

Recife, 3 de junho de 1902.

Francisco Dias da Silva Maia.

AO COMMERCIO

O abaixo assignado declara ao corpo commercial d'esta praça que n'esta data, comprou ao sr. M. Carneiro d'Albuquerque o seu estabelecimento de molhados sito no pateo de S. Pedro n. 1, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus.

Se alguem se julgar prejudicado com a presente declaração queira apresentar-se no prazo de tres dias a contar d'esta data.

Recife, 3 de julho de 1902.

Joaquim Ferreira

AO COMMERCIO

O abaixo assignado declara ao corpo commercial d'esta praça que, n'esta data, vendeu ao sr. Joaquim Ferreira o seu estabelecimento de molhados sito no pateo de S. Pedro n. 1, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus.

Se alguem se julgar prejudicado com a presente declaração, queira apresentar-se no prazo de trez dias a contar d'esta data no mesmo estabelecimento.

Recife, 3 de julho de 1902.

M. Carneiro de Albuquerque.

MATRIZ DE SANTO ANTONIO DO RECIFE

ASSEMBLÉA GERAL

De ordem da mesa regedora, convido aos nossos irmãos, para comparecerem em nosso consistorio no dia 6 do corrente, pelas 11 horas da manhã, para assumpto importante, e decidirem sobre elle.

Outro sim, a mesa regedora espera o comparecimento do maior numero de irmãos, e os que deixarem de comparecer ipso facto serão considerados adheristas da resolução tomada pela maioria dos irmãos presentes.

Consistorio da veneravel irmandade do Santissimo Sacramento da matriz de Santo Antonio do Recife, 1 de Julho de 1902.

O escrivão,

Antonio José da Costa Rego.

AVISO

José Nogueira de Souza e seus filhos Antonio Nogueira de Souza, José Nogueira de Souza Filho e Manoel Nogueira de Souza, previnem ao publico e ao commercio que não se responsabilisam por nenhuma divida ou outro compromisso por quem quer que seja que pretenda contrahir em seus nomes.

Recife, 1 de julho de 1902.

AO COMMERCIO

José Antonio da Silva, declara que comprou ao sr. Manoel Leite Lucio, a casa de pasto n. 25 á rua Marquez do Herval, livre e desembaraçada de quaesquer onus; quem se julgar credor ou prejudicado queira apresentar sua reclamação no referido estabelecimento no prazo de 3 dias contados da publicação do presente

Recife, 30 de junho de 1902.

AO COMMERCIO

Manoel Leite Lucio, declara que vendeu ao sr. José Antonio da Silva, livre e desembaraçada de quaesquer onus, a sua casa de pasto n. 25, á rua do Marquez do Herval.

Quem se julgar prejudicado apresente sua reclamação no referido estabelecimento dentro do prazo de 3 dias a contar da publicação do presente.

Recife, 30 de junho de 1902.

Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco

DIVIDENDO 35.º

São convidados os srs. accionistas a virem receber de meio dia ás duas horas do dia 16 do corrente em diante na rua Marquez de Olinda n. 6 o dividendo relativo ao 1.º semestre d'este anno a 8$000 por acção para effectuar-se o pagamento devem os srs. accionistas apresentar as suas cautelas afim de ser feita a nota da integralisação do capital, conforme resolução da assembléa geral de 12 de março do corrente anno.

Recife, 6 de junho de 1902.

O DIRECTOR-SECRETARIO,
José João de Amorim.

BANCO DAS CLASSES

Este estabelecimento de credito, encarrega-se do recebimento de alugueis e locações de predios urbanos, mediante commissão razoavel.

Rua 1.º de Março n. 8,—Recife.

AO COMMERCIO

O abaixo assignado tendo liquidado seu negocio e vendido a armação do mesmo ao sr. Luiz B. de Figueirêdo, livre e desembaraçada da qualquer ouns, declara nada dever nesta praça ou fóra della, e quem julga seu credor apresente a conta na rua da Imperatriz n. 63, até o dia 5 do corrente.

Recife, 1 de Julho de 1902.

Francisco Petrocelli.

SABONETES ANTISEPTICOS

Avisa-se no interesse de quem ainda não sabe ou não teve um amigo que lhe dissesse que os **Sabonetes Antisepticos** entram no rol dos principaes agentes clinicos desinfectantes que se oppoem á propagação da **Peste negra.**

Os **sabonetes de Creolina, Acido phenico** e de **Sublimado** devem ser usados nos banhos geraes e abluções parciaes para completo asseio do corpo.

Adquirão, pois, estes sabonetes cuidadosamente preparados e que se vendem a baixos preços na antiga

DROGARIA SILVA
DE
Francisco Manoel da Silva
60 RUA MARQUEZ DE OLINDA 60

BANCO DAS CLASSES

São convidados os srs. accionistas que ainda não realisaram a 7.ª entrada do capital subscripto, cuja chamada terminou em 15 de abril transacto, a fazel-a dentro do prazo improrogavel de 30 dias, sob pena de suas acções cahirem em commisso conforme determina o art. 6.º dos Estatutos e de accordo com os artºs. 33 e 34 da lei n. 434 de 4 de julho de 1891, das sociedades anonymas.

Recife, 1 de julho de 1902.

Joaquim Pereira da Silva,
Director-secretario.

Ao commercio

O abaixo assignado UNICO SOCIO SOLIDARIO da firma A. F. Gondim & C., desta praça, resolveu, afim de **acautelar os interesses do passivo,** liquidar a firma sob sua exclusiva responsabilidade, a contar de 1 do corrente.

Quem tiver qualquer reclamação a fazer dirija-se á séde da firma, na rua Duque de Caxias n. 69.

Recife, 18 de junho de 1902.

Antonio Francisco Gondim Filho.

COMPANHIA PROGRESSO COLONIAL

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria para ouvirem o parecer da commissão fiscal, o relatorio da directoria e approvação das contas do anno social findo, assim como proceder-se á eleição da nova administração, fiscaes e supplentes, cuja reunião terá logar no dia 10 de julho proximo, á 1 hora da tarde, no edificio da Associação Commercial Beneficente.

Recife, 26 de junho de 1902.

Oliveira Cunha,
Director.

CLINICA MEDICA
DO
Dr. Theodorico Padilha

Consultorio
Rua do Cabugá 16, 1.º andar
CONSULTAS DE 12 ÁS 3 HORAS DA TARDE
Residencia—Olinda

DR. BARRETTO SAMPAIO, oculista, ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, de volta de sua viagem a Paris, onde, além das molestias de olhos, fez estudos especiaes das molestias de ouvidos, nariz e garganta, tem aberto o seu consultorio á rua Barão da Victoria n. 51, 1.º andar, e póde ser procurado para molestias de olhos todos os dias de 1 ás 4 horas, excepto nos domingos e dias santificados e nas terças e sextas-feiras, de 11 horas a 1 da tarde para molestias de ouvido, na garganta.

DR. EPIPHANIO SAMPAIO (medico-parteiro).
Especialidades: — Febres, Syphilis e molestias de crianças.
Residencia—Fernandes Vieira n. 34.
Consultorio—Rua Marquez de Olinda n. 40.

DR. BERARDO. Oculista do hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23, 1.º andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consultas, de 2 ás 3 horas da tarde.
Residencia—Rua Real da Torre (Magdalena).

DR. EUSTACHIO DE CARVALHO (medico adjunto do hospital Pedro II.
Clinica medico-cirurgica.
Consultas—de 1 ás 3 horas.
Consultorio — Rua do Cabugá n. 16
Residencia—Rua da Hora n. 22, Espinheiro.

DR. COSTA LIMA (director do Hospital Militar).
Especialista de molestias do estomago e intestinos, syphilis e suas manifestações, febres e eruptivas, tratamento d estreitamento da urethra pela dilatação cradual, dá consultas das 7 ás 9 horas ga manhã, no seu escriptorio e residendia—rua da Imperatriz n. 9, 1º. andar.

DR. COSTA RIBEIRO (medico operador).
Ex-interno do hospital de Santa Isabel do Rio de Janeiro (clinica do dr. Carlos Teixeira).
Consultorio á praça do Corpo Santo n. 6 gabinete da frente).
Consultas de 11 ás 3 horas da tarde.

BACHAREL JOSÉ MANOEL DO REGO BARROS, advogado. Acceita causas civeis e criminaes nos municipios de Serinhaem, Rio Formoso, Barreiros, Ipojuca e nos servidos pela estrada de ferro de S. Francisco.
Residencia.—Engenho *Ubaca*, municipio de Serinhaem.

DESINFECTANTES E ANTISEPTICOS

Todos os productos aconselhados pela **Inspectoria de Hygiene** contra o bacillo da **Peste Bubonica,** se encontram á venda por preços baratissimos na antiga.

DROGARIA SILVA
60 RUA MARQUEZ DE OLINDA 60
Francisco Manoel da Silva
Unico proprietario

Operação sem dôr dos estreitamentos da urethra.—Gonorrhéa antiga.—Cura radical da hydrocele, sem injecção.—Tratamento especial da elephancia (pernas inchadas, carnosidades), das hemorrhoides, sem operação, das aneurismas.—Rheumatismo.—Paralysias em geral.—Hysteria.—Neurasthenia, (esgotamento nervoso, fraqueza geral).

Molestias do utero e ovarios, do estomago e intestinos.

Inhalação de medicamentos electrisados, nas molestias do pulmão e bronchios do larynge.

Molestias da pelle e ulceras.

Consultas e operações todos os dias.
CHAMADOS POR ESCRIPTO.

DENTISTA
CLINICA CIRURGICA DENTARIA
DE
AUGUSTO RODRIGUES

Todos os trabalhos são feitos por processos allemans e americanos—os mais aperfeiçoados:

Collocação de dentes por todos os systemas modernos.

Correcção de desvios de dentes e maxillares pelos methodos mais simples adoptados na Allemanha.

Restauração de maxillares e confecção de apparelhos de prothese palatina e palato-nasal.

Extracções dentarias com o emprego dos melhores meios de anesthesia—e tratamento de todas as molestias boccaes.

— Todos os trabalhos em ouro, platina ou outro qualquer metal e as obturações a porcelana são garantidos para sempre sem a menor alteração.

GABINETE
RUA BARÃO DA VICTORIA N. 7 1.º ANDAR
Consultas
Das 8 horas da manhã ás 5 da tarde.

Dr. João Rangel
Medico dentista
CONSULTORIO: 25, RUA DO BARÃO DA VICTORIA 1.º ANDAR

Chama a attenção de todos aquelles que quizerem se utilizar de seus serviços profissionaes para o seguinte:

Só dará consultas e fará exames de serviços a executar das 11 horas do dia até 1 da tarde.

ANTES E DEPOIS D'ESSAS HORAS SÓ ATTENDERÁ AQUELLES QUE HOUVEREM PREVIAMENTE TOMADO HORA PARA SEREM TRATADOS.

Todos os serviços á excepção dos de prothese serão cobrados pelo tempo que fôr gasto em executal-os, a razão de 2$000 por hora, pago na occasião de ser marcada a hora para a execução do tratamento.

Os serviços de prothese serão pagos no acto da encommenda e serão cobrados de accordo com a tabella seguinte:

Um dente em chapa de vulcanite	20$000
» » » » » ouro	50$000
» » » » » pivot	50$000
Uma corôa de ouro para pequeno molar	50$000
Uma corôa de ouro para grosso molar	60$000
Dentes em Bridge-Werk-cada	60$000

Das 4 ás 5 horas da tarde dará consultas e fará tratamento gratis aos pobres.

Companhia Industrial Pernambucana

Os possuidores de debentures da 2.ª series são convidados a virem receber o coupon relativo ao semestre vencivel n'este mez: a rua do Commercio n. 6—1.º andar.

Recife, 1 de Julho de 1902.

CLINICA ELECTROTHERAPICA
DO
DR. THOMAZ DE CARVALHO
RUA BARÃO DA VICTORIA N. 60

Companhia Alliança da Bahia
SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES
Agentes:
Americo de Menezes & C.ª
RUA DO BOM JESUS N. 60

BANCO POPULAR

CAPITAL	1.500:000$000
IDEM REALISADO	885:974$000

Acceita deposito em conta corrente de movimento abonando juros de 1 % ao anno.

Recebe dinheiro em conta de peculio á juros de 4 % ao anno.

Compra saques sobre quaesquer praças da Republica, encarregando-se da cobrança de saques por conta de terceiros, tudo mediante commissão estipulada.

O banco funcciona á rua do Commercio n. 7, Recife.

DIRECTORES:

Clementino de Faria Tavares Gonçalves, director-presidente. — *José Joaquim Dias Fernandes*, director-secretario.—*Manoel C. Leal*, director-gerente.

COMPANHIA PROGRESSO COLONIAL

De accôrdo com a lei das sociedades anonymas, acha-se á disposição dos srs. accionistas á rua Duque de Caxias n. 52, a copia da relação nominal dos accionistas, a copia dos balanços e a copia da lista das transferencias de acções.

Recife, 4 de junho de 1902.

Oliveira Cunha.
Director.

Banco Emissor de Pernambuco

São convidados os srs. possuidores de letras hypothecarias emittidas por este Banco a virem receber os juros do semestre findo.

Os coupons serão destacados no acto do pagamento.

Recife, 30 de junho de 1902.

Pelo Banco Emissor de Pernambuco.

Jesuino Alves Fernandes.

BANCO POPULAR

Attendendo á situação da praça, a directoria deste Banco resolveu conceder o prazo, sem mais prorogação, até 30 de setembro deste anno, aos srs. accionistas que até a presente data ainda não realisaram a entrada de 10 % sobre o valor de suas acções; observando, porém, que, caso não effectuem dita entrada, as mesmas acções cahirão definitivamente em comisso, de conformidade com o disposto no § 1.º do art. 5.º dos nossos estatutos.

José Joaquim Dias Fernandes,
Director-secretario.

ANNUNCIOS

Columnas de ferro

Vende-se duas, apropriadas a sustentar pesado pavimento, por preço muito reduzido, na

FUNDIÇÃO GERAL
ALLAN PATTERSON & C.
RUA BARÃO DO TRIUMPHO N.

L. P. DOS SANTOS & C.
132, RUE DU FAUBOURG SAINT-DENIS
PARIS

Prestam-se a dar informações detalhadas, sobre os productos brasileiros que são ou podem ser vendidos nos mercados francezes; assim como acceitam consignação dos mesmos productos.

QUE PECHINCHA!!!
ESTA' FALANDO BOM!!!
Só vendo para crêr

O hotel do Bonifacio, na rua de S. Francisco n. 31, dá assignatura mensal por **35$000!** pratos avulsos a **500 rs.!** isto é uma uva!!!

Bôa FEIJOADA a **400 rs.** todos os dias.

Sôpa de todas as qualidades a **100 rs.**

Especialidades em vinhos como sejam *Figueira, Collares, [illegible], Bordeaux, Santo Antonio, [illegible] Leão, Tentador e Verde.*

Especiaes cervejas de diversas marcas, tudo ao gosto do freguez.

ACCEITA-SE ASSIGNATURAS
Ver para crêr
31 — RUA DE S. FRANCISCO — 31
A' Flôr do Brejo
AO BONIFACIO RAPAZEADA!!!

— N. B. o freguez querendo que mande levar as refeições em sua residencia pagará mais **5$000,** ficando assim por **40$000** a assignatura.

É PECHINCHA!!!

PROPRIEDADES A VENDA

O agente Martins, devidamente autorisado, vende as seguintes:

Uma casa terrea, feita á moderna, na rua do Deão Faria, junto ao Chafariz da Soledade n. 56, sempre alugada por 15$000 mensaes (terreno proprio).

Uma dita tambem terrea, construida de accôrdo com as posturas municipaes sita á travessa do Marquez de Herval junto ao chafariz da Concordia, sempre alugada a 15$000 mensaes (terreno foreiro).

Um terreno murado á rua de S. João, esquina da rua do Gaz, com diversas casinhas no interior, tendo 53 metros e 35 centimetros de frente e 32 metros e 80 centimetros de fundo (foreiro á Marinha).

ARMAZEM N. 36 A' RUA 15 DE NOVEMBRO
OU RUA ESTREITA DO ROSARIO N. 43
ARMAZEM DE MOVEIS

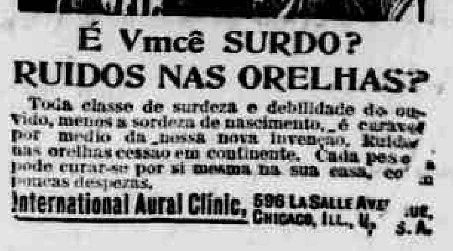

É Vmcê SURDO?
RUIDOS NAS ORELHAS?

Toda classe de surdeza e debilidade do ouvido, menos a surdeza de nascimento, é curavel por medio da nossa nova invenção. Ruidos nas orelhas cessão em continente. Cada pessoa pode curar-se por si mesma na sua casa, com poucas despezas.

International Aural Clinic, 596 LaSalle Avenue, Chicago, Ill., U. S. A.

Loteria de Sergipe

Essa popular e acreditada **Loteria** que tantos **premios** tem dado n'esta **Capital** chama a attenção do publico para os especiaes **planos** que serão expostos á venda n'este mez de julho pois com a insignificante quantia de **140 réis** e **700 réis** habilitam-se a tirar os premios integraes de

8:000$000, 10:000$000 e 12:000$000

em fracções de **quintos** e bilhetes de uma só tira.

E' a unica **LOTERIA** que pelo bem combinado de seus **planos** e **barateza de seu custo**, facilita á pobreza.

A **14 de julho** a loteria do premio integral de **Rs. 50.000:000** em **inteiros meios e quintos**, custando os inteiros **Rs. 1.500**, tendo meios de **750** e quintos de **150 réis**.

VENDAS EM GROSSO E A RETALHO COM DESCONTOS VANTAJOSOS, EM TODAS AS **CASAS LOTERICAS** E NA—AGENCIA GERAL.

Rua Duque de Caxias n. 48

(1°. ANDAR)

ENDEREÇO TELEGRAPHICO—**LOTESTADOS**

FUNDIÇÃO GERAL

ALLAN PATERSON & C.

44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas fundidas e batidas.
Taxas batidas sem cravação.
Arados.

Agentes dos motores a petroleo de HORNYS

CAPSULAS DE CYPRIDOL

(Dr CHAPELLE)

(Azeite especifico a 1 °/ₒ de bi-iodureto de hydrargiro)

Em doses de 3, 4 ou 5 capsulas diarias constitue o *CYPRIDOL* um remedio, tão commodo como efficaz, para certas molestias especificas (*syphilis*), as Fistulas, Abcessos frios, Pustula maligna, &c. Recommenda-se, além d'isso, o *CYPRIDOL* pela sua pouca tendencia em provocar a salivação. Divide-se a dose diaria em trez partes, tomadas no meio da comida, para evitar qualquer intolerancia no tubo digestivo.

PARIS, 8, rue Vivienne, e em todas as Pharmacias.

FABRICA DE OLEOS VEGETAES

E PERFUMARIAS
DE

AMORIM & CAMPOS

Este antigo estabelecimento fundado em 1874, acaba de passar por grandes reformas, fazendo ultimamente acquisição dos machinismos mais aperfeiçoados até hoje conhecidos, para a fabricação de seus productos, já ha muitos annos acreditados em todos os Estados do Brasil e até mesmo no estrangeiro, aonde tem obtido diplomas de 1.ª classe.

Ha muito tempo que é fornecedor de diversas companhias de navegação a vapor e estradas de ferro, e por isso que tem sempre em deposito grande quantidade dos artigos abaixo descriptos, os quaes se vendem com vantagem em preço e qualidades sobre todo os seus congeneres.

Oleo especial para uso de lamparinas.
Oleo de ricino para uso medicinal.
Oleo para lubrificação de machinas de 1.ª, 2.ª e 3.ª qualidade para diversos preços.
Oleo preparado especial para fabricação de sabonetes e outros artigos para toillete.
Agua florida em 1/2 garrafa.
Agua florida em 1/4.
Oleo perfumado para o cabello.
Tinta universal paro uso das escolas já muito conhecida em nosso mercado.
Tonico americano, de Camacan o verdadeiro destruidor das capas e outras molestias capilares; o unico que restaura aos cabellos o seu deslumbrante brilho e crescimento.

Vende-se em todas as casas de miudezas e na fabrica

A' RUA DA AURORA N. 163

Telephone n. 33—Endereço telegraphico—ONICIR

PERNAMBUCO

MASSA DE TOMATES

Analysada e approvada pela meretissima Junta de Hygiene do Rio de Janeiro, Pernambuco, Pará e Bahia

Pedimos aos senhores consumidores de massa de tomates darem a preferencia á de nosso fabrico por ser genero puro, não contendo corante algum, e somente o sal necessario para a sua conservação.

Uma vez comprando da nossa massa de tomates temos plena certeza de a preferirem a outra qualquer.

PASSO & C.ª
DEPOSITO
TRAVESSA DA MADRE DEUS N. 16

ESTRADAS DE FERRO PARA USINAS

Especialidade de ORENSTEIN & KOPPEL—Soc. Anonyma

ESCRIPTORIO CENTRAL:—BERLIM SW. 24 TEMPELHOFER UFER

FABRICAS EM: SPANDAU, DORSFELD, LIEBEN, ST. LORINEZ, DREITZ

Fornecedores das principaes Usinas em Pernambuco de:

Locomotivas. Carros para transporte de cannas, de assucar, e Trolys e Velocipedes, Trilhos, Desvios, Cruzamentos, etc. Mesas e plata-formas giratorias, Rodas e eixos montados, Mancaes, Párachoques, etc. Material completo de aço para estradas de ferro, Por-tateis para transporte de terra, barro, pedras, etc.

Catalogos, orçamentos e informações serão enviados a todos que os pedir á casa matriz em BERLIM ou ao seu AGENTE NO BRASIL, (NORTE). Engenheiro MAURICIO ISRALSON—Bahia.—Caixa do Correiro 52. —Telegrammas: Isralson—Bahia.

Para informações em Pernambuco com os representantes.

A. BOCKMANN & C

RUA DO BOM JESUS N. 65. 1· ANDAR

COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS

Tem o maior deposito de drogas e productos chimicos no norte do Brasil—e fabrica uma variedade de medicamentos.

Importa e exporta.

E' proprietaria do ELIXIR CABEÇA DE NEGRO de Hermes Pereira de Souza e dos preparados de JURUBEBA de Bartholomeu & C. (successores).

DROGARIA E DEPOSITO: á rua do Marquez de Olinda ns. 24 e 26

LABORATORIO:—Á RUA D. MARIA CESAR N. 26.
Endereço telegraphico:—DROGARIA—Caixa postal n. 102

Livros

Vende-se, no escriptorio deste *Diario*
Constituição do Estado.
Leis provinciaes.
Leis estaduaes.
Regimento das custas judiciaes.
Roteiro da costa do norte do Brasil, pelo afamado pratico mór, Felippe Francisco Pereira.

PAPEL DE IMPRESSÃO

VENDE-SE

No escriptorio deste

DIARIO

TERRENO

Vende-se um grande terreno, tendo mais de um milhão de metros quadrados, coberto de mattas, no Brejo, junto ao local em que acha-se estabelecida a linha do tiro, em Beberibe.

A' tratar com P. J. Pinto, á rua do Bom Jesus n. 38, 1.º andar.

ALFAIATARIA CAXIAS

DE

CAMPOS & C.ª

35—RUA DUQUE DE CAXIAS—35

Defronte da typographia do Diario

Tem excellentes costumes de qualidades variadas por preços muito modicos.

ALFAIATE AFAMADO

DROGARIA E PHARMACIA Conceição

ALPHEU RAPOSO, unico proprietario deste antigo e importante estabelecimento, offerece aos seus amigos e numerosos freguezes, seus serviços dispondo para isto de um enorme deposito de drogas, productos chimicos e pharmaceuticos.

RUA MARQUEZ DE OLINDA NS. 59 E 61

PERNAMBUCO

ESPECIAL MASSA DE TOMATES

DOS FABRICANTES

A. J. Madeira & C.ª

Composta exclusivamente da polpa do tomate portuguez e o sal indispensavel á sua conservação.

Unica que nunca foi condemnada por Laboratorio Chimico de nenhum dos Estados Brazileiros e a maior fabrica em seu genero, na republica dos Estados Unidos do Brazil.

DEPOSITO
32—RUA DA MADRE DEUS—32
PERNAMBUCO

HENRIQUE LIVINO

CIRURGIÃO DENTISTA

PELA FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA

ACCEITA CHAMADOS
RUA DA AURORA N. 81, 2.º ANDAR
(JUNTO Á ESTAÇÃO DE OLINDA)

COSTUREIRA

Mme. Blanche Groca avisa as suas amigas, freguezas, e as exmas. sras. que se acha com seu atelier de costuras na rua da Imperatriz n. 4 1.º andar, onde espera merecer a mesma confiança.

No mesmo atelier precisa se de bôas costureiras.

ESPECIALIDADE EM LUTO

TODO O MUNDO

está interessado e deve conhecer a ultima

MARAVILHA,

A SERINGA de JORRO DE REDOMOINHO

para uso vaginal, Injecta e absorve. A melhor, mais segura e commoda.

Lava instantaneamente. ¡Não acceiteis qualquer outra! Si o boticario não as tem, fazei com que elle as peça a

LANMAN & KEMP,
NEW YORK.
Unicos Agentes.

Fundição do Bowman

Tem grande deposito de **machinas, ferramentas** e **utencilios** para qualquer **fabrica, usina** ou **officina**, e especialmente

Machinas a vapor de differentes tamanhos e systemas, de varios fabricantes, inclusive Robinson, de 1 a 12 cavallos—vapor;

Caldeiras a vapor multitubulares de Fletcher, para funccionar com o fogo das fornalhas de tachas;

Caldeiras a vapor Cornish, queimando lenha e bagaço;

Rodas d'agua, bombas de motu-continuo, **moendas** e meias moendas, **taxas** de ferro batido ou fundido, cravadas e caldeadas, **arados** de differentes systemas, **crivações** para fornalha, **machinas** de descaroçar algodão.

Encarrega-se de mandar buscar na Europa e assentar, quaesquer **fabricas, usinas, apparelhos** e meios apparelhos de vacuo, **distillações** para alcool e aguardente.

O engenheiro da Fundição, sr. Augusto Clark, é especialista nos apparelhos de fabricar assucar.

Rua do Barão do Triumpho, n. 25

MERCURIO

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES
CAPITAL 2.000:000$000

Deposito no Thesouro Federal.......................... **200:000$000**

Autorisada a funccionar por carta patente, inscripta na Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos, de accôrdo com o decreto n. 4.270, de 10 de dezembro de 1901.

Incorporada pela Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro

Funccionando no Palacete da mesma Associação á rua Gonçalve Dias n. 40

AGENTES EM PERNAMBUCO
NOGUEIRA & PINTO
Rua do Commercio n. 34

Extractos para o Lenço

SONIA - MIMOSA - RIVIERA - ORCHIDEA
AMARIS - MODERN STYLE - ARCO IRIS
LUCRECIA - KANANGA DO JAPÃO
VIOLETTA BRANCA - CRAVO DE MYSORA - MARAVILHOSA - GRACIOSA
ACTRIZES - ASCANIO - LILAZ DA PERSIA

***CREME CARMEN* com Glycerina**

para os cuidados da pelle e contra as manchas e comichões.

Perfumaria V. RIGAUD, 8, rue Vivienne, PARIS, e em todas as Perfumarias.

DROGARIA SILVA

DE

FRANCISCO MANOEL DA SILVA

deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc., etc.

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 60

ARMAÇÃO

Vende-se uma de amarello propria para qualquer negocio. Vende-se baratissimo por ter que se desoccupar a casa. A tratar á rua da Imperatriz n. 51. Loja.

A VELOUTINE

Pó de Arroz especial preparado com Bismutho HYGIENICO, ADHERENTE, INVISIVEL

MEDALHA DE OURO, *Exposição Universal de Paris 1900*

CH. FAY, Perfumista, 9, Rue de la Paix, PARIZ

(Desconfie-se das Imitações e Falsificações.—Sentença de 8 de Maio de 1875).

FABRICA ESPECIAL de REBIQUES de TOUCADOR para PASSEIO e THEATRO

CREME VELOUTINE, novo Coldcream.
CREME CAMELIA, CREME IMPERATRIZ.
VERMELHO e BRANCO em chapas.
LAPIS especiaes para ennegrecer pestanas e sobrancelhas.
BRANCO de PEROLA em pó, branco, roseo, Rachel.
POMADA VERMELHA para os beiços, em potes e em estojos.

Os Productos de CH. FAY encontram-se no Mundo inteiro, em casa dos Principaes Perfumistas e Droguistas.

Bazar domestico

Completo sortimento de:
Ferragens e cutilarias,
Louça de agath,
Machinas de costura.

ENCANAMENTOS PARA AGUA E GAZ
CIMENTO PORTLAND

Especialidade em candieiros belgas e armamentos

CARNEIRO DE SOUZA & C.ª
RUA BARÃO DA VICTORIA N. 6

Manteiga Dinamarqueza

DE P. F. ESBENSEN,—COPENHAGUE

Afamada como uma das melhores do mundo por ser pura e exclusivamente feita de leite. A' venda nos trapiches e em todas as mercearias principaes deste Estado.

PERNAMBUCO POWDER FACTORY

(FABRICA DE POLVORA DE PERNAMBUCO)

POLVORA DE TODAS AS QUALIDADES EM VARIAS EMBALLAGENS

Escriptorio—rua do Commercio n. 6

Officina de Marmore

PRAÇA BARÃO DE LUCENA N. 31
(ANTIGO PATEO DO PARAIZO)

Lettras gravadas em marmore

A 100 RÉIS

BOLÇAS DE MÃO

De couro inglez, artigo forte e bem acabado, recebeu a Livraria Contemporanea. Rua 1.º de Março n. 2.

SABUGUINA

Medicamento Veterinario

PREPARADO POR

F. SALUSTIANO CORREIA

Poderoso especifico contra o *SANGUE CATARRO, TOSSE* e diversas affecções que atacam ordinariamente ao gado cavallar e muar e aos pequenos animaes domesticos. **A SABUGUINA**, não é um medicamento novo. O seu emprego no tratamento das molestias sanguineas e catarrhaes dos animaes, dista de alguns annos, sempre com feliz resultado.

Trata-se, portanto, de um medicamento experimentado capaz de agir com segurança no tratamento do *BOI, BURRO, CAVALLO* e diversos outros animaes quando atacados destas molestias.

PREÇO DA GARRAFA 4$000

DEPOSITO NA DROGARIA SILVA
DE
FRANCISCO MANOEL DA SILVA
RECIFE

RAMALHETE

AGUA GAZOSA FEITA DE ABACAXI

APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Fabricação de Carlos Alves Barbosa

RUA DA MADRE DEUS

Bertholet

FABRICA

DE

Camisas, ceroulas, collarinhos

PUNHOS E LENÇOS DE LINHO

Colletes de flanella, fio de escossia, lã ou seda;

SUSPENSORIOS E PYJAMAS

Vendas em grosso e a retalho

82, Rue d'Hauteville
PARIS

CACAO

COMPRA-SE QUALQUER QUANTIDADE

Caes do Apollo n. 53

A Mina de Ouro

PRAÇA DA INDEPENDENCIA N.

Bilhetes das loterias da *Capital Federal* e de *Sergipe*.

Casa acreditada e que mais sortes tem vendido até a data presente.

ANNUNCIOS FUNEBRES

Amalia Soares Maia

SETIMO DIA

José Soares de Azevedo Maia, agradece a todas as pessôas que se dignaram de acompanhar o enterramento de sua idolatrada esposa, **Amalia Soares Maia**, e de novo convida-as para assistirem ás missas que serão celebradas na igreja do Espirito Santo em sufragio de sua alma ás 8 horas da manhã do dia 9 do corrente, setimo dia do seu passamento. Na entrada achar-se-á uma salva ou e serão depositados os cartões.

Rachel de Souza

O dr. Antonio Clodoaldo de Souza, profundamente penhorado, agradece aos parentes e amigos que se dignaram acompanhar o enterro de sua querida filha **Rachel de Souza** e de novo convida-os para assistirem ás missas que, por alma da finada, manda celebrar na Ordem Terceira de S. Francisco, ás 8 horas da manhã do dia 8 do corrente.

MANOEL JOSÉ GONÇALVES BRAGA

Francisca Xavier Freire de Araujo Braga e sua familia agradecem aos seus parentes e amigos que acompanharam ao cemiterio os restos mortaes de seu finado e prezado marido, pae e sogro **Manoel José Gonçalves Braga**, e ao mesmo tempo os convidam a assistirem ás missas que por sua alma mandam rezar na matriz da Bôa-Vista, no setimo dia do seu passamento, ás 8 1/2 horas da manhã de 7 do corrente agradecendo a todos que compareceram a este acto de religião e caridade.

LEILÕES

LEILÃO

De grande quantidade de mercadorias, pertencentes ao espolio do finado Salim Mustakeble.

CONSTANDO:

De duzias de camizas brancas, lizas e de côres, de pregas, duzias de camizas de meias estrangeiras, duzias de toalhas felpudas, duzias de lenços de côres de algodão, imitação de seda, duzias de tampos rendados de algodão para fronhas, suspensorios, estampas oleographicas, chapéos de sol duzias de meias para senhoras, homense meninos, chapéos de palha para homens, grosas de ponteiras para cigarro, duzias de pares de rosetas, duzias de anneis, duzias de espelhos de flandres, duzias de caximbos, 1 caixa com espelhos, peças de casineta preta, caixinhas com sabonetes, duzias de caixas com pó de arroz, duzias de frascos com extractos finos, tezouras, navalhas, canivetes, talheres, lapiseiras de metal, guarnições para camisas, pentes de borracha para cocó, alizar e marrafas, botões para punhos, escovas de dentes, rosarios, carteiras para algibeira, gravatas, cintos elasticos para senhoras e homens, colchetes para vestidos, agulheiros com agulhas, allinetes, grampos de metal com pedras e plumas, duzias de lapis, duzias de fios de coral, broches, cadeias para relogios, pinceis para barba, e afiadores para navalhas, livros de orações, calças e palitots de casineta, navalhas, relogios de nickel, escovas para roupa, uma infinidade de brinquedos para creanças, bijouterias, quinquilharias, fazendas, chapéos de palha e outras muitas mercadorias.

Terça-feira, 8 do corrente
A'S 11 HORAS

Na agencia de leilões á rua do Marquez de Olinda n. 13.

O agente Gusmão autorisado por mandado do illm. e exm. sr. dr. juiz seccional, fará leilão do espolio acima referido.

GRANDE E IMPORTANTE

LEILÃO

De mobilias finas, piano forte, espelho de crystal, diversos moveis de apurado gosto, quadros, bronzes, porcelianas, metaes, crystaes etc.

Quarta-feira, 9 do corrente
A'S 11 HORAS

NA RUA DAS CREOULAS N. 14—CAPUNGA

O agente Gusmão, autorisado por uma familia que mudou de residencia, fará leilão dos objectos acima referidos e outros muitos cuja descripção minuciosa será publicada opportunamente.

A's 10 e 40 minutos partirá um bond especial da rua do Brum que dará passagens gratis aos concurrentes.

LEILÃO

De joias, brilhantes, prata e ouro.
NO
MONTE DE SOCCORRO

O agente Martins, autorisado pelo conselho fiscal da Caixa Economica e Monte de Soccorro deste Estado, fará leilão das cautelas de numeros abaixo mencionados e que não forem resgatadas ou reformadas até a vespera do leilão.

Quarta-feira 9 de julho

41849	41918	41984	42055	42120	42188
41850	41919	41986	42061	42122	42189
41852	41920	41987	42066	42123	42191
41857	41928	41990	42067	42127	42192
41859	41933	41991	42073	42128	42195
41862	41936	41992	42077	42132	42196
41864	41940	41995	42079	42135	42197
41868	41941	42004	42080	42138	42212
41871	41950	42007	42082	42140	42213
41873	41956	42008	42084	42148	42215
41875	41963	42010	42085	42149	42215
41876	41968	42012	42086	42155	42216
41880	41969	42013	42088	42158	42218
41881	41970	42015	42090	42159	42219
41882	41971	42019	42092	42166	42224
41883	41972	42023	42101	42167	42225
41884	41975	42031	42101	42172	42226
41887	41976	42039	42102	42173	42228
41890	41977	42040	42103	42174	42229
41894	41978	42041	42105	42175	42230
41898	41981	42042	42106	42178	42231
41907	41982	42045	42111	42186	42236
41912	41983	42054	42114	42187	.....

ANNUNCIOS MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
NAVEGAÇÃO

O paquete **BEBERIBE**, commandante M. de Andrade, seguirá no dia 11 do corrente ás 4 horas da tarde para **Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará e Camocim.**

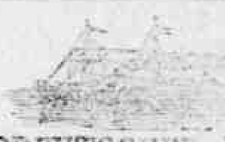

NORDDEUTSCHER LLOYD

O paquete **BONN**, é esperado da Europa até 7 de Julho e seguirá depois da demora necessaria para os portos do **Rio de Janeiro e Santos.**

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos da Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Entrará no porto e recebe passageiros.

Para carga, frete etc., trata-se com os agentes.

NEESEN & C.
4—CAES DO RAMOS N.—4

LAMPORT E HOLT LINE

O paquete **COLERIDGE**, é esperado de New-York no dia 5 de Julho, seguindo depois de demora necessaria para a **Bahia e Rio de Janeiro.**

O paquete **TENNYSON**, é esperado do sul no dia 7 do corrente, seguindo depois de demora necessaria para **Barbados e New-York.**

Para passagens, cargas e encommendas trata-se com o agente.

JULIUS VON SOHSTEN
RUA DO COMMERCIO N. 13 (1.º ANDAR)

LLOYD BRASILEIRO

O paquete **ALAGOAS**, (commandante F. A. de Almeida), é esperados dos portos do sul no dia 6 do corrente.

Seguirá para os portos do sul no mesmo dia.

O paquete **PERNAMBUCO**, (1.º tenente Salgado de Menezes) é esperado dos portos do sul no dia 6 do corrente.

Seguirá para os portos do norte no mesmo dia.

As passagens pagas a bordo custam mais 15 °/ₒ.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa, no Caes da Companhia Pernambucana.

Aos srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10, dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente no respectivo porto de descarga, dentro de 3 dias depois de realisada. Não procedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

Para carga, passagens e valores trata-se com os agentes.

PEREIRA CARNEIRO & C.
RUA DO COMMERCIO N. 6, 1.º ANDAR

PACIFIC STEAM NAVIGATION COMPANY

O PAQUETE

IBERIA

E' esperado do sul, no dia 24 de Julho e seguirá depois da demora do costume para Liverpool, com escala por **S. Vicente, Lisbôa, Corunna e La Pallice.**

A Pacific Steam Navigation Company de accôrdo com a Royal Mail Steam Packet Company, de 1 de março do corrente anno em diante emittirão bilhetes de passagem de ida e volta de 1.ª, 2.ª e 3.ª classes para os portos da Europa, Brazil e Rio da Prata, podendo os srs. passageiros voltar em qualquer dos navios das duas Companhias.

Para carga trata-se com o cor. sr. A. B. Dallas, rua do commercio n. 10 andar terreo.

Para passagens, encommendas e outras informações com os agentes

RUA DO COMMERCIO N. 10, 1.º ANDAR

Wilson Sons & C. Limited

THOS & JAS HARRISON

O paquete **MIRA**, presentemente em nosso porto seguirá nestes poucos dias para Liverpool.

Para cargas e encommendas trata-se com o agente.

JULIUS VON SOHSTEN
Rua do Commercio n. 13
1.º ANDAR.

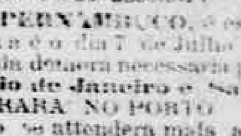

HAMBURG-SUEDAMERIKANISCHE DAMPFSCHIFFFAHRTS-GESELLSCHAFT

O paquete **PERNAMBUCO**, é esperado da Europa a é o dia 7 de Julho e seguirá depois da demora necessaria para a **Victoria, Rio de Janeiro e Santos.**

ENTRARA NO PORTO

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto a agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, cargas, frete etc., trata-se com os consignatarios.

BORSTELMANN & C.
RUA DO BOM JESUS N. 5. 1.º ANDAR

COMPANHIA DE LOTERIAS NACIONAES DO BRASIL

LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRACÇÕES DIARIAS

HOJE, ás 2 horas—75-12.ª—Premio maior . . . . . 200.000:000 réis em vigessimos

ORDEM DAS EXTRACÇÕES EM JULHO DE 1902, DAS LOTERIAS DA CAPITAL FEDERAL

1—Terça-feira	N. 94-21.ª	Meios	15:000$000	1$500
2—Quarta-feira	N. 80-33.ª	Meios	20:000$000	1$500
3—Quinta-feira	N. 97-22.ª	Meios	15:000$000	1$500
4—Sexta-feira	N. 63-247.ª	Meios	15:000$000	1$500
5—Sabbado	N. 75-12.ª	Vigessimos	200:000$000	15$000
7—Segunda	N. 95-24.ª	Meios	12:000$000	1$500
8—Terça-feira	N. 94-22.ª	Meios	15:000$000	1$500
9—Quarta-feira	N. 100-9.ª	Meios	25:000$000	1$500
10—Quinta-feira	N. 97-23.ª	Meios	15:000$000	1$500
11—Sexta-feira	N. 63-248.ª	Meios	15:000$000	1$500
12—Sabbado	N. 44-34.ª	Decimos	50:000$000	6$000
15—Terça-feira	N. 94-23.ª	Meios	15:000$000	1$500
16—Quarta-feira	N. 80-34.ª	Meios	20:000$000	1$500
17—Quinta-feira	N. 97-24.ª	Meios	15:000$000	1$500
18—Sexta-feira	N. 63-249.ª	Meios	15:000$000	1$500
19—Sabbado	N. 44-35.ª	Oitavos	50:000$000	6$000
21—Segunda-feira	N. 95-25.ª	Meios	12:000$000	1$500
22—Terça-feira	N. 94-24.ª	Meios	15:000$000	1$500
23—Quarta-feira	N. 80-35.ª	Meios	20:000$000	1$500
24—Quinta-feira	N. 97-25.ª	Meios	15:000$000	1$500
25—Sexta-feira	N. 63-250.ª	Meios	15:000$000	1$500
26—Sabbado	N. 44-36.ª	Oitavos	50:000$000	6$000
28—Segunda-feira	N. 95-26.ª	Meios	12:000$000	1$500
29—Terça-feira	N. 94-25.ª	Meios	15:000$000	1$500
30—Quarta-feira	N. 80-36.ª	Meios	20:000$000	1$500
31—Quinta-feira	N. 97-26.ª	Meios	15:000$000	1$500

OS BILHETES DA ACREDITADA LOTERIA DA *CAPITAL FEDERAL* ACHAM-SE Á VENDA NAS AGENCIAS GERAES DE:

B. DE OLIVEIRA—*CASA DO OURO*—RUA BARÃO DA VICTORIA N. 53—ENDEREÇO TELEGRAPHICO—"*BOLIVEIRA*"—CAIXA DO CORREIO N. 80

MARTINS FIUZA & C.—*CASA DA FORTUNA*—RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 23—ENDEREÇO TELEGRAPHICO—"*FIUZA*"—CAIXA DO CORREIO N. 155

ILLEGIVEL

MUTILADO

Aluga-se na Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife:

FREGUEZIA DA BÔA-VISTA

Becco do Veras n. 13, sobrado de 1.º andar.

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

Rua de Marcilio Dias n. 8, loja.
Pateo do Carmo n. 39, sotéa.

FREGUEZIA DE S. JOSÉ

Rua do coronel Suassuna n. 43, 1.º andar.

FREGUEZIA DO RECIFE

Rua do Marquez de Olinda n. 53, 1.º loja, 1.º e 2.º andar.
Idem n. 57, 1.º andar.
Rua do Tayuty, outr'ora da Lapa n. 8, loja.
Idem n. 11, casa terrea.
Rua do Amorim ns. 60, 62 e 64, casas terreas.
Rua dos Burgos ns. 2 e 21, casas terreas.
Rua do Vigario n. 25, loja.
Idem n. 27, loja, 1.º e 2.º andar.
Rua do Bispo Sardinha n. 3, loja, 1.º, 2.º e 3.º andar.
Rua da Moeda n. 41, sobrado de 1 andar.
Rua de Domingos José Martins n. 134, loja.
Idem n. 18, casa terrea.
Rua da Moeda n. 37, casa terrea.
Idem n. 41, sobrado de 1 andar.
Rua do Bom Jesus n. 12, sobrado de 1 andar.
Idem n. 14, idem.
Idem n. 16, 1.º e 2.º andar.
Rua de São Jorge n. 30, sobrado de 1 andar.
Idem n. 14, casa terrea.

ATTENÇÃO. Vende-se a armação de uma pequena loja situada no centro commercial d'esta cidade e bôa rua, garantindo-se o arrendamento do predio; para informação á rua Duque de Caxias, n. 53.

BOLOS, inglez ou de chocolate, pão de lot, pudings, biscoutos, pasteis de nata, bôlo de rôlo e outros, cangica; assim como preparam-se bandejas, tudo por preço modico, na rua Nunes Machado n. 62.

CANOS DE BARRO VIDRADO, aguas ... de fabricação ingleza, feitos na fabrica do Tapuya: a tratar na rua do Bom Jesus n. 38 1.º andar.

LOCOMOVEL: vende-se uma, por preço muito barato; a tratar nesta typographia.

LEIS DO ESTADO: vende-se a collecção de leis do Estado deste anno, no escriptorio deste Diario.

OFFERECE-SE um forneiro na rua do Livramento n. 12.

ORÇAMENTO MUNICIPAL, encontra-se no escriptorio deste Diario o folheto contendo a lei do orçamento municipal em vigor.

PERDEU-SE uma pequena bolsa de couro contendo uma tesoura e mais alguns objectos de uso. Paga-se generosamente a quem a entregar na redacção d'esta folha.

PRELO: vende-se o prelo em que se imprimia este Diario, completamente concertado, dando bôa impressão, por preço modico.

SORTIMENTO de charutos da Bahia e ... Cigarros fabricados com fumos escolhidos, e fumos da Goyaz e ... de mais superior, só se vende na Tabacaria Lusitana, á rua Marquez de Olinda n. 1.

TAXAS ... que existem no ... Dous Irmãos, a tratar no escriptorio da companhia do Beberibe.

VENDE-SE e retalha-se um terreno ... com ... frentes, proprio para edificação, situado no antigo becco da Fabrica, ... a tratar na Mercearia Loureiro.

VENDE-SE um bilhar novo e perfeito; a tratar na rua do Marquez de Olinda armazem de moveis n. 1.

VENDE-SE o estabelecimento de fazendas denominado Bazar das Novidades sito á rua Duque de Caxias n. 71 a tratar no mesmo. O motivo da venda se dirá ao comprador.

FABRICA ACTIVIDADE

Casa especialista em vinhos de canna, cajú, abacaxi, genipapo e outras fructas, cognacs diversos, parati, gazosas, genebras de todas as qualidades, vermouth e vinagres branco e tinto.

Fabrica de pregos de todas as dimensões e qualidades e de massa de tomate portuguez.

As bebidas e massa de tomate de nosso fabrico acham-se analysadas e approvadas pelas meretissimas Juntas de Hygiene do Rio de Janeiro, Pernambuco, Pará, Bahia, Maranhão e S. Paulo; Estados estes onde os nossos productos gosam da melhor acceitação e preferencia e de geral procura.

O respeitavel publico pode ir em qualquer hora na nossa fabrica examinar a confecção dos nossos productos, dando-nos immensa honra com a sua visita.

A. J. Madeira & C.ª

EDITAES

EDITAL

O doutor Francisco de Carvalho Nobre juiz substituto Parcial, e o exe... do commercio neste municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que por parte dos negociantes Gomes de Mattos Irmãos & C. por si e como liquidatarios da firma Gomes de Mattos & Epaminondas, me foi dirigida a petição do theor seguinte: Petição—Illm. sr. dr. juiz do Commercio: Gomes de Mattos Irmão & C., por si e como liquidatarios da firma Gomes de Mattos & Epaminondas, tendo feito com os credores de ambas as firmas, representando mais de tres quartas da totalidade dos creditos, o accôrdo junto, pel qual e para evitar a abertura da fallencia lhes propõem pagar vinte e cinco (25 %) de seus creditos e fazer-lhes cessão de seu credito contra Epaminondas Lins Caldas, mediante quitação plena requerem a v. s. se digne de homologar o mesmo accôrdo para os effeitos de direito, depois de preenchidas as formalidades do artigo cento e vinte e dous do decreto numero novecentos e desesete de vinte e quatro de outubro de mil oitocentos e noventa, visto estarem preenchidos todos os requesitos exigidos pelos artigos cento e vinte e cento e vinte e um do citado decreto como se vê dos documentos juntos. Pedem deferimento. Recife, 30 de junho de 1902. Gomes de Mattos Irmãos & C. (Sellada legalmente). Nada mais se continha em dita petição aqui mui bem e fielmente copiada, na qual lancei o meu despacho do theor seguinte: Despacho—Distribuida e autuada affixem-se editaes com o prazo da lei. Recife, 30 de junho de 1902. C. Nobre. Seguia-se a distribuição do theor seguinte. Ao segundo cartorio. Em trinta e seis mil novecentos e dous. C. Oliveira. A' referida petição acompanharam diversos documentos entre os quaes a proposta do theor seguinte: Proposta—Apezar de todos os esforços empregados nos é absolutamente impossivel satisfazer os compromissos que assumimos pelo accôrdo de 6 de julho do anno proximo passado. Tudo falhou. Os prejuizos da casa filial, calculados em seiscentos contos, já se elevam até esta data á somma de réis oitocentos e quarenta e dois contos novecentos e oitenta e tres quatrocentos e quarenta, faltando ainda liquidar dividas mal amparadas no valor de réis cento e trinta e quatro contos quatrocentos cincoenta e cinco mil oitocentos e setenta réis! O nosso ex-socio, o sr. Epaminondas, collocado pelo accôrdo em posição mais folgada, não nos tem ajudado no cumprimento do tão ardua tarefa pelos motivos que são geralmente conhecidos e que deixamos de aqui apreciar, limitando-nos a consignar que fomos forçados até a ... com prejuizos o debito da casa do Assú, para com a nossa firma.

Os lucros com que contavamos para aos poucos amortisar tantos prejuizos, se tornaram negativos.

Pela primeira vez em nossa vida commercial em logar de lucros, registramos grandes prejuizos devidos á horrorosa crise que atravessamos. Nessa dolorosa situação, só tendo em perspectiva a fallencia inevitavel e a todos ruinosa conseguimos, com grande esforço, que um capitalista puzesse á nossa disposição a quantia necessaria para completar o pagamento dos vinte e cinco por cento da primeira prestação, com a condição de ser o pagamento contra quitação geral de todo o nosso debito afim de que, livres de quaesquer compromissos possamos dar-lhe em garantia o que ainda possuimos. Assim pois propomos: Primeiro pagar á vista a quantia necessaria para completar os vinte e cinco por cento da primeira prestação contra quitação geral de todo o debito, que será dado no acto do pagamento, logo após a homologação deste accôrdo, e querendo ao mesmo tempo em falta de maior offerta facilitar uma melhor liquidação para os credores, e acautelar-nos contra uma má apreciação de nossos intuitos propomos, obtida a homologação: segundo fazer cessão aos credores representados pelos actuaes fiscaes, Banco do Recife e Banco Popular, dos nossos direitos sobre o sr. Epaminondas Lins Caldas, pela metade nos prejuizos da firma Gomes de Mattos & Epaminondas, calculados em réis duzentos e cincoenta e seis contos seiscentos e cinco mil seiscentos e setenta réis e mais sobre a quantia de réis vinte e sete contos duzentos e oitenta e seis mil oitocentos e cincoenta de sua conta particular que estamos cobrando em juizo, ficando terminados de uma vez todas as nossas relações de devedor e credor com o mesmo sr. Epaminondas.

Temos a convicção de que a nossa proposta merecerá a acquiescencia dos credores, bem apreciados as causas que a determinaram e as circumstancias especiaes em que nos achamos. Recife, 18 de junho de 1902. Gomes de Mattos Irmão & C., (sellada).

Acceitamos por autorisação de Thomsen & C., de New-York, Pereira Carneiro & C., p. p. de João Schuback & Filhos, Hamburgo, Constantino Barza, p. p. de Ed. Stugmann & C., Nottingham Constantino Barza, p. p. de Wilhelm Rieger Franchfurt s/m. Constantino Barza. F. A. Gomes de Mattos p. p. de Francisco Gomes de Mattos, F. A. Gomes de Mattos, como cessionario de Reiser Cattoretti Gola Narsa & C., F. A. Gomes de Mattos, A. Caminha Filho, J. Octaviano de Almeida & C., Vicente F. Santos Caminha, W. & G. Vogel, A. Bodemann & C. agentes, p. Y. David Large, Facundo Monteiro & C., P. C. Ph. Pernambucana. Luiz Duprat ad. Acceitamos. Recife, 17 de junho de 1902, p. Ribeiro & Irmãos, Miranda Souza & C. Acceitamos. Recife, 17 de junho de 1902, p. p. Fry Miers & C., Henry Foester & C., por autorisação dos srs. Lammann & Kemp., conforme a carta datada de vinte e oito de agosto de mil novecentos e um. Henry Forster & C., Landelino Rocha, Mendes Lima & C., Y. Acante Vianna, p. p. L. Vulliany & C., successores de Th. Freiss & Villiany, S. J. Hachert, Luiz Dubeux, por autorisação de Vereinigte Gummiwaaren fabriken Hamburg Max Drechsler & C., Caminha & C. p. p. de Joaquim Guedes Valente, Manoel Gonçalves da Silva, Pinto, p. procuração de Antonio Leonardo Rodrigues, na parte de trinta e tres contos tresentos e trinta e tres mil tresentos e trinta réis que lhe corresponde no credito de seu fallecido pae de igual nome. Recife, 23 de junho de 1902. Alfredo B. da Rosa Borges. Acceito. Recife, 26 de junho de 1902. Francisco Lauria, Francisco Pellegrini (sellada), p. p. Amorim Fernandes & C. A. Fernandes, João Gualberto da Silva, José Antonio Gonçalves da Rocha, Banco Popular, T. Times, pelo director gerente, p. p. de O. Diechmann & C., Ramiro Moreira da Costa, pelo Banco do Recife, F. A. Pacheco, gerente. Reconheço a vinte e oito firmas supra e retro. Em testemunho do verdade. (Signal), o tabellião interino. Euclides Quinteiro. Recife, 30 de junho de 1902.

Nada mais se continha em a dita proposta de concordata aqui mui bem e fielmente copiada do proprio original. Em cumprimento do meu despacho aqui transcripto o Escrivão competente passou o presente edital e outros de igual theor, para serem affixados e publicados pela imprensa, com o theor dos quaes fica annunciado o pedido de homologação da concordata que os negociantes Gomes de Mattos Irmãos & C., por si e como liquidatarios da firma Gomes de Mattos & Epaminondas, fizeram com os seus credores e marcado o praso de dez (10) dias para serem apresentadas as reclamações que por ventura houverem contra o pedido de homologação da referida concordata.

O praso marcado conta-se da publicação da presente, que foi passado para conhecimento de todos, na fórma da lei.

Dado e passada nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco da Republica do Estados Unidos do Brasil, ao primeiro dia do mez de julho do anno de mil novecentos e dous.

Eu Gustavo Alberto de Britto, escrivão do Commercio o escrevi.

Recife, 1.º de julho de 1902.

Francisco de Carvalho Nobre.

EDITAL

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, 30 de Junho de 1902.

ACCESSO

O dr. Inspector Geral interino da Instrucção Publica, nos termos do art. 1 da Portaria de 27 de Junho de 1901, faz saber aos senhores professores de 1.ª entrancia que se acharem comprehendidos nos termos do art. 25 e seguintes do Regulamento de 30 de julho de 1896, que ... vagado a cadeira de 2.ª entrancia ... de Correntes, acha-se aberto ... do municipio ... mesma cadeira; ... o accesso para a ... apresentarem ... vendo os candidatos a elle ... os seus requerimentos, devida... ...strados, dentro do prazo de 30 dias que correrá do dia 28 de Junho cadente em que occorreu a vaga.

O Secretario,

Pergentino S. ... de Araujo Galvão.

EDITAL

RECEBEDORIA DO ESTADO

Tendo sido designado pelo illmo. sr. dr. administrador para proceder á collecta dos impostos estaduaes, inclusive o de patente para se retalhar aguardente, quer pura, quer transformada, assim como a de decima urbana, e constante da lei orçamentaria vigente, na freguezia do Poço, previno aos srs. contribuintes que devem apresentar seus documentos legaes, afim de evitar reclamações na occasião da collecta que será iniciada no dia 7 do corrente.

Recebedoria do Estado 4 julho de 1902.

O ESCRIPTURARIO,

Caetano José da Costa e Silva.

EDITAL

Directoria de Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife, em 6 de junho de 1902.

Por esta directoria se faz publico que durante o corrente mez serão recebidos, livres de multa, os impostos de porta aberta, aferição de pesos, limpeza publica, biqueiras e sólo baixo dos predios e estabelecimentos commerciaes da freguezias do Poço da Panella e da Varzea, relativamente ao 1.º semestre do corrente exercicio, de conformidade com os §§ 16, 17, 27, 44 e 71 do art. 1.º da lei n. 306, orçamento em vigor.

Findo esse praso, serão ditos impostos cobrados e recebidos com as multas constantes da referida lei.

José Vicente Ferreira da Silva Junior
Sub-director.

EDITAL

Recebedoria do Estado

Tendo sido designado pelo sr. dr. administrador, para proceder a collecta dos impostos Estaduaes, inclusive os de decima e patente para retalhar aguardente, quer pura quer transformada, na freguezia da Graça, relativos ao exercicio de 1902 a 1903 e constantes da lei orçamentaria n. 579 de 28 de Junho do corrente anno, previno aos senhores contribuintes para que na occasião da collecta, que iniciarei no dia 7 do corrente mez pelas ruas Paysandú, Henrique Dias, Visconde de Goyanna, Baixa Verde e Travessa da Baixa Verde, exibam seus documentos devidamente legalisados, afim de evitar reclamações.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado 4 de Julho de 1902.

O Escripturario,

Domingos das Neves Teixeira Bastos.

EDITAL

JUISO DO COMMERCIO

A reunião dos credores da massa fallida de Cunha & Gonveia que devia ter logar hoje, 3 do corrente, ficou adiada para o dia 5 no logar e hora do costume.

Recife, 3 de julho de 1902.

O ESCRIVÃO,

Eustaquio C. Lins Walcacer.

EDITAL

O dr. José Maria da Rocha Carvalho juiz de direito do civel nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc. etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que depois da audiencia deste juizo que tem de realisar-se no dia 5 do mez proximo futuro, irão a segunda praça para serem arrematados por quem mais der ou maior lanço offerecer os bens seguintes: Um scenario com todos os seus pertences, inclusive panno de bocca, candieiros e mais escada, avaliados por duzentos mil réis, vão a segunda praça por cento e oitenta mil réis, em virtude do abate legal. Galerias, primeira e segunda ordem com gradil de ferro e divisão para musica, avaliadas por seiscentos mil réis, vão a segunda praça por quinhentos e quarenta mil réis em virtude do abate legal.

Dez estantes para musica avaliadas por cincoenta mil réis, vão a segunda praça por quarenta e cinco mil réis, em virtude do abate legal.

Dois candieiros avaliados por trinta mil réis, vão a segunda praça por vinte e sete mil réis, em virtude do abate legal.

Vinte e nove arandellas para gaz carbonico, avaliadas por por cincoenta e oito mil réis, vão a segunda praça por cincoenta e dois mil e duzentos réis, em virtude do abate legal.

Quarenta e nove globos para arandellas, avaliadas por setenta e tres mil e quinhentos réis, vão a segunda praça por setenta e seis mil cento e cincoenta réis, em virtude do abate legal.

Tres bancos de palhinha, em máu estado, avaliados por quinze mil réis, vão a segunda praça por treze mil e quinhentos réis.

Encanamento de gaz com dois registros, avaliados por quinhentos mil réis, vão a segunda praça por quatroc... ... mil réis.

Cinco mesinhas com tampo de pedra, avaliadas por cincoenta mil réis, vão a segunda praça por quarenta e cinco mil réis, em virtude do abate legal.

Duas ditas de madeira, avaliadas por dez mil réis, vão a segunda praça por nove mil réis, em virtude do abate legal.

Um lustre de crystal avaliado por oitenta mil réis, vai a segunda praça por setenta e dois mil réis, em virtude do abate legal.

Dois candieiros de ferro com dois bicos, avaliados por vinte mil réis, vão a segunda praça por dezoito mil réis, em virtude do abate legal.

Um fiteiro envernisado com uma mesa de amarello, avaliados por vinte e cinco mil réis, vão a segunda praça por vinte e dois mil e quinhentos réis.

Seis cadeiras para palco, avaliadas por doze mil réis, vão a segunda praça por dez mil e oitocentos réis, em virtude do abate legal.

Dezesete quadros avaliados por dezesete mil réis, vão a segunda praça por quinze mil e trezentos réis, em virtude do abate legal.

... máu estado, avaliados ... do abate ...

Dez bancos em ... segunda praça por vinte mil réis, vão a ... abate por dezoito mil réis, em virtude do abate legal.

Duas jarras avaliadas por dois mil réis, vão a segunda praça por mil e oitocentos réis, em virtude do abate legal.

Um lote de louças e bandejas, avaliadas por tres mil réis, vão a segunda praça por dois mil e setecentos réis, em virtude do abate legal.

E não havendo licitantes que cubram os preços da segunda praça, irão ditos bens á terceira praça, com o abatimento e espaço da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que vai ser publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 28 de junho de 1902.

Eu, Vicente Ferreira Nobre Pelinca, escrivão o subscrevi.

José Maria da Rocha Carvalho.

EDITAL

O dr. Alberto de Oliveira Coêlho, juiz municipal do 5.º districto e substituto parcial da provedoria da cidade do Recife capital do Estado de Pernambuco em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem que, no dia 5 de julho vindouro depois da audiencia deste juizo, que será ao meio dia, o porteiro dos auditorios levará á segunda praça com o abatimento legal, á porta da sala das audiencias para ser arrematado por quem mais der e maior lance offerecer o immovel seguinte: um sobrado de dous andares e sotão numero dezeseis (16) sito no Pateo do Carmo, freguezia de Santo Antonio em terreno foreiro, com duas portas de frente no pavimento terreo inclusive a da escada, duas salas, um quarto, cozinha e diminuto quintal. O primeiro andar tem duas portas de frente com varanda de ferro corrida, duas salas, um quarto e cozinha. O segundo andar tem duas janellas de frente, duas salas, um quarto e cozinha, o sotão interno em salão; medindo de frente quatro metros, e quarenta centimetros, e de fundo onze metros e cincoenta centimetros avaliado por onze contos de réis, pertencente ao acervo inventariado de d. Ignez do Rego Barros Guimarães, casada com João Domingues da Silva Pinto d'Almeida Guimarães, e vae á segunda praça com o abatimento de dez por cento do valor da avaliação, a requerimento de José Francisco Moreira credor do dito casal, para pagamento da hypotheca e juros a que está sujeito o referido sobrado.

E quem quizer arrematar dito sobrado compareça no logar, dia e hora acima declarado.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 27 de junho de 1902.

Eu Luiz da Veiga Pessôa escrivão subscrevi.

Alberto de Oliveira Coelho.

EDITAL

O dr. João Joaquim de Freitas Henriques juiz de direito dos feitos da fazenda do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faz saber a todos pelo presente edital de praça que no dia 23 do mez de julho proximo vindouro depois da respectiva audiencia deste juizo hão de ser arrematados por venda, a quem mais der em praça publica os bens abaixo mencionados, penhorados em virtude de execuções da fazenda do Estado.

FREGUEZIA DO RECIFE

O sobrado de dous andares e sotéa de n. 13 á rua do Amorim, com duas portas e uma janella no pavimento terreo inclusive a da escada, em salão: O primeiro andar tem tres portas de frente com varanda de ferro corrida, duas salas, dous quartos, cozinha interna e um quarto com apparelho. O segundo tem tres portas de frente com varanda corrida e os mesmos commodos do primeiro andar. A sotéa tem tres janellas de frente e com os mesmos commodos do primeiro e segundo andares; mede de frente 4 metros e 90 centimetros e de fundo 11 metros e 40 centimetros avaliado por tres contos de réis (3:000$000) e penhorado em virtude de execução contra os herdeiros de Francisco Tavares Lima.

O sobrado de um andar e sotão n. 32 á rua do Pharol, com uma porta de frente no pavimento terreo, tres salas, dous quartos, cozinha externa e pequeno quintal murado. O primeiro andar em salão com uma janella de frente. O sotão é interno e em salão; mede de frente 2 metros e 30 centimetros e de fundo 16 metros e 40 centimetros avaliado por um conto de réis (1:000$000) e penhorado em virtude de execução contra Bernardina Candida dos Santos.

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

As tres mei-aguas sob n. 6 no segundo Becco da Cambôa, tendo cada uma porta e janella de frente, um quarto, uma sala e pequeno corredor que serve de cozinha, medindo de frente cada uma 3 metros e 5 centimetros e de fundo 4 metros e 55 centimetros, avaliadas todas tres por novecentos mil réis (900$000) e penhoradas em virtude de execução contra Antonio Pereira de Oliveira Maia.

O sobrado de um andar n. 30, á rua do Coronel Suassuna, com tres portas de frente no pavimento terreo, inclusive a da escada, duas salas, quatro quartos, cozinha externa e pequeno quintal murado. O primeiro andar tem tres portas de frente com varanda de ferro corrida, duas salas, quatro quartos e cozinha; medindo de frente 5 metros e 15 centimetros e de fundo 19 metros e 75 centimetros, avaliado por quatro contos de réis (4:000$000) e penhorado em virtude de execução contra Antonio Pacheco da Silva.

A casa n. 4, á rua do Cabugá, com duas portas de frente, em salão e pequeno quintal murado, com um quarto de apparelho, medindo de frente 3 metros e 45 centimetros e de fundo 5 metros e 85 centimetros, avaliada por dez contos de réis (10:000$000) e penhorada em virtude de execução contra Alfredo P. da Cruz.

O sobrado n. 24 do Largo do Carmo, com duas portas e uma janella de frente no pavimento terreo e tres portas com varanda de ferro corrida no primeiro andar, quintal com portão de madeira ao lado, tendo dito sobrado metade do oitão demolido e sem coberta, medindo de frente 5 metros e 30 centimetros e de fundo 20 metros e 50 centimetros, avaliado juntamente com o terreno por quatro contos de réis (4:000$000) e penhorado em virtude de execução contra Francisco de Freitas Nogueira.

FREGUEZIA DE SÃO JOSÉ

A casa n. 236 B, de pedra e cal á rua Imperial, com porta e janella de frente, quatro quartos, duas salas, cozinha interna, quintal murado e cacimba, medindo de frente 5 metros e 30 centimetros de fundo 16 metros, servindo de base a quantia de um conto e oitenta mil réis 1:080$000 por ser a segunda praça, e penhorada em virtude de execução contra Agostinho Bezerra da Silva Cavalcante.

A casa de taipa n. 239, á rua Oitenta e Nove, com uma porta e janella de frente, duas salas, dous quartos, cosinha externa e quintal cercado de varas e folhas de flandres, medindo de frente 4 metros e 80 centimetros e de fundo 13 metros, avaliada por quatrocentos mil réis 400$000 pertencente a Pedro Celestino de Souza e penhorada em virtude de execução contra Felix José de Souza.

A casa n. 34 á rua Frei Henrique, com uma porta e janella de frente, duas salas, um quarto, cosinha externa e pequeno quintal murado, medindo de frente 3 metros e 85 centimetros e de fundo 6 metros e 40 centimetros avaliada por quinhentos mil réis, 500$000 e penhorada em virtude de execução contra Francisco Antonio de Souza Ayres.

A casa terrea n. 66 á rua Padre Muniz, com uma porta e duas janellas de frente, duas salas, dous quartos internos, cosinha externa e pequeno quintal murado com dous quartos, medindo de frente 5 metros e 10 centimetros e de fundo 8 metros e 30 centimetros em máo estado, avaliada por seiscentos mil réis........ 600$000 e penhorada em virtude de execução contra Ermelinda B. Canuta.

O sobrado de um andar e sotão n. 95 á rua Coronel Suassuna, com tres portas de frente no pavimento terreo, inclusive a da escada, duas salas, dous quartos, cosinha externa e pequeno quintal murado; O primeiro andar tem tres portas de frente com varandas de ferro, duas janellas no oitão, duas salas e quatro quartos: O sotão tem uma janella no oitão e em salão, medindo de frente 7 metros e 10 centimetros e de fundo 13 metros e 90 centimetros, avaliado por seis contos de réis, 6:000$000 e penhorado em virtude de execução contra Candido Francisco Gomes.

As casas numeros 2 e 4, á travessa do Cypriano, tendo a de n. 2 uma porta e janella de frente, uma porta no oitão, duas salas e cosinha interna, medindo de frente 2 metros e 80 centimetros e de fundo 9 metros e 10 centimetros, e a de n. 4 uma porta e janella de frente, duas salas e cosinha interna, medindo de frente 2 metros e 80 centimetros e de fundo 9 metros e 10 centimetros, avaliadas cada uma das ditas casas por cento e cincoenta mil réis, 150$000 e penhoradas em virtude de execução contra Francisca Maria de Paula.

A casa n. 309 á rua Oitenta e Nove com uma porta e janella de frente, duas salas, dous quartos, cosinha externa e quintal murado, medindo de frente 4 metros e 40 centimetros e de fundo 11 metros e 50 centimetros avaliada por um conto de réis, 1:000$000 e penhorada em virtude de execução contra Basilio de Miranda.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado e affixado no logar do costume. Dado e passado nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco aos vinte e tres dias do mez de junho do anno de mil novecentos e dous.

Eu Antonio Barbosa Cordeiro, escrivão interino, o subscrevi.

João Joaquim de Freitas Henriques.

EDITAL

O dr. João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos feitos da fazenda do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.:

Faz saber pelo presente que no dia 23 de julho proximo vindouro, depois da respectiva audiencia, se ha de arrematar por venda a quem mais der, em praça publica deste juizo, os bens abaixo mencionados, penhorados pela fazenda do Estado:

Freguezia da Bôa Vista

O sobrado de dous andares e sotão n. 51, á rua da Imperatriz com quatro portas de frente no pavimento terreo, contando a da escada em salão, quintal murado e um quarto; o 1.º andar com quatro portas de frente com varanda de ferro corrida, duas salas, quatro quartos, cozinha externa e dous quartos; o 2.º andar com quatro janellas de frente, duas salas, cinco quartos internos e dous ditos externos; o sotão em salão e cozinha, medindo de frente sete metros e setenta centimetros e de fundo dezesete metros e dez centimetros avaliado por 20:000$ em virtude de execução contra o Banco de Pernambuco.

O sobrado n. 75, á rua Antonio Carneiro, com tres portas de frente no pavimento terreo contando a da escada, duas salas, tres quartos, cozinha externa, dous quartos e quintal murado; o 1.º andar com tres portas de frente com varanda de ferro corrida, duas salas, tres quartos, cozinha externa e saleta, medindo de frente seis metros e trinta centimetros e de fundo dezeseis metros e sessenta e cinco centimetros, avaliado por 6:000$000 em virtude de execução da fazenda contra Antonio Ferreira da Costa.

A casa terrea n. 91, á rua Visconde de Albuquerque, com uma porta e janella de frente, duas salas, dous quartos, cozinha externa, um quarto e quintal murado medindo de frente tres metros e vinte centimetros e de fundo doze metros e setenta centimetros, avaliada por 1:000$000 em virtude de execução da fazenda contra Landelino Lyra de ... Castro.

A casa terrea n. 11, á rua de S. Gonçalo, com uma porta e janella de frente, duas salas, dous quartos, cozinha externa e quintal murado, tem sotão interno em salão, medindo de frente tres metros e noventa centimetros e de fundo treze metros e sessenta centimetros, avaliada por 1:000$000 em virtude de execução da fazenda contra Emydio José Gonçalves.

O sobrado sem numero, sito em grande terreno arborisado, com portão de madeira e cercado com arame farpado, á estrada velha de Santo Amaro, hoje, rua Treze de Maio, com uma porta e duas janellas de frente no pavimento terreo, uma porta e duas janellas no oitão Norte e tres janellas no oitão Sul, duas salas, quatro quartos, cozinha externa, saleta e dous quartos. O pavimento superior tem tres janellas de frente, duas ditas em cada oitão com grande salão, medindo de frente seis metros e oitenta centimetros e de fundo dezesete metros, avaliada por 8:000$000 em virtude de execução da fazenda contra a viuva de Francisco Antunes Ferreira.

Freguezia da Graça

A casa de taipa sem numero á estrada da Mattinha, com portão de madeira na frente e cerca nativa edificada em pequeno sitio com cacimba, com duas portas e uma janella de frente, uma porta no oitão, onde existe um telheiro, duas salas, dous quartos e cozinha externa medindo de frente cinco metros e nove centimetros e de fundo nove metros e vinte centimetros, avaliada por 300$000 em virtude de execução da fazenda contra Benedicta Soares de M. Ramos.

Freguezia do Poço

A casa de taipa, sem numero, á rua da Amizade com uma porta e janella de frente, uma porta e duas janellas no oitão, duas salas, dous quartos e um dito pequeno, cozinha externa, medindo de frente cinco metros e cincoenta centimetros e de fundo dez metros e dez centimetros, avaliada por 150$000 em virtude de execução da Fazenda contra Dionisio Gonçalves Franco.

A casa n. 20, de pedra e cal ao Largo de Apipucos, com duas janellas de frente, um portão de ferro ao lado e duas portas no oitão, duas salas, dous quartos, cosinha externa, um quarto para banheiro, quintal murado, medindo de frente, quatro metros e noventa cinco centimetros e de fundo quatorze metros e cincoenta centimetros avaliada por 6:000$ em virtude de execução da fazenda contra Joanna do Rego Maia.

Freguezia da Varzea

O chalet de pedra e cal, sem numero, sito na Varzea, com duas janellas e uma porta de frente, duas janellas e uma porta em cada oitão, duas salas, quatro quartos, cozinha externa e uma dependencia, medindo de frente cinco metros e sessenta centimetros e de fundo quinze metros, avaliado por 3:000$000 em virtude de execução da fazenda contra Antonio Bernardo Quinteiro.

E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente edital que será publicado affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 23 dias do mez de junho do anno de 1902.

Subscrevo e assigno. Eu, Antonio Barbosa Cordeiro, escrivão interino.

João Joaquim de Freitas Henriques.

EDITAL

O doutor Manoel Caldas Barreto Netto juiz substituto parcial dos Feitos da Fazenda do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber pelo presente que depois da respectiva audiencia deste juizo no dia 16 de Julho do corrente anno se hão de arrematar os seguintes bens penhorados por execução da Fazenda do Estado.

Freguezia do Recife

A casa n. 73 á rua dos Guararapes com porta e janella de frente, 2 salas, um quarto e pequeno quintal murado medindo a frente 3 metros e 40 centimetros e de fundo 9 metros e 35 centimetros pela quantia de 81$000 por ser a 3.ª praça, pertencente a Jeronymo José Ferreira.

Freguezia da Graça.

Treze casas sendo, 10 de taipa e 3 de tijolo dentro de um quadro sob o n. 31 á rua das Pernambucanas avaliadas por 1:630$000 pertencentes a Joaquim Rodrigues de Almeida Beirão. O estabelecimento denominado Hippodromo do Campo Grande todo coberto de zinco com 3 archibancadas e diversos compartimentos, medindo o referido estabelecimento 109 metros de frente e 19 metros e 10 centimetros de fundo pela quantia de...... 20:000$000 por ser a 3.ª praça.

Freguezia de Santo Antonio.

A armação de louro avaliada por.... 300$000 uma dita de escriptorio avaliada por 15$000; um espia lor de ferro avaliado por 40$000, dois cofres de ferro avaliados por 300$000 duas carteiras de amarello avaliadas por 50$000, cincoenta fardos de algodão simples avaliados por.... 100$000, quinze caixas de chitas tendo cada caixa 90 peças avaliadas por...... 20:250$000 pertencentes a Guerra & Fernandes.

A casa terrea com sotão n. 94 á rua Vidal de Negreiros com 2 portas de frente, 2 ditas no oitão, 1 sala, cozinha e quintal murado e no sotão 2 janellas, no oitão, 1 quarto e socavão medindo de frente 3 metros e 30 centimetros e de fundo 14 metros e 80 centimetros avaliada por 2:000$000 pertencente a João Rodrigues de Moura. A armação, 2 fiteiros grandes, 1 pequeno existentes no estabelecimento n. 70 á rua Quinze de Novembro pela quantia de 1:370$000 por ser a 2.ª praça pertencentes a Hugo & C.

A casa n. 11 no 1.º Becco da Cadeia Nova com porta e janella de frente, 2 salas, pequena saleta, 1 quarto, cozinha externa e pequeno quintal murado medindo de frente 4 metros e 35 centimetros e de fundo 3 metros e 30 centimetros pela quantia de 405$000 por ser a 3.ª praça pertencente a José Soares de Oliveira.

Freguezia de São José.

A casa n. 72 á rua Marquez de Herval com porta e janella de frente, 2 salas, 3 quartos, cozinha externa, e quintal murado com 2 quartos e sotão com uma sala, 3 quartos e 1 socavão medindo de frente, 4 metros e 40 centimetros e de fundo 18 metros e 90 centimetros avaliada por.... 3:000$000. A mei'agua n. 29 á rua Marquez do Herval com porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cozinha externa e pequeno quintal murado medindo de frente 5 metros e de fundo 9 metros e 30 centimetros avaliada por 500$000 pertencente a Ignacio Pedro das Neves.

A casa n. 102 á rua Vidal de Negreiros com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 3 quartos, cozinha externa 1 pequeno quintal murado, medindo de frente, 4 metros e 55 centimetros e de fundo 16 metros e 10 centimetros avaliada por...... 2:000$000 pertencente a José, filho de José Fernandes da Silva Bastos.

A casa n. 45 á rua Imperial com 2 janellas e 1 porta de frente, 2 salas, corredor independente, 4 quartos, cozinha externa, saleta e quintal murado com portão de madeira, medindo de frente 6 metros e 80 centimetros e de fundo 16 metros e 20 centimetros avaliada por...... 2:000$000.

A casa n. 29 a Travessa do Peixoto com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e pequeno quintal murado, medindo de frente 3 metros e de fundo 11 metros e 5 centimetros avaliada por 1:200$000 pertencente a Joaquim Elvirio de Carvalho.

A casa n. 7 á rua Imperial com 2 portas de frente, 2 salões, quintal murado e sotão, medindo de frente 5 metros e 20 centimetros e de fundo 14 metros pela quantia de 1:430$000 por ser a 3.ª praça pertencente a Gregorio Thaumaturgo de Sá Leitão.

Freguezia da Bôa-Vista.

A casa n. 59 á rua do Conde da Bôa Vista com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas 2 quartos, cozinha externa e quintal murado medindo de frente 6 metros e 45 centimetros e de fundo 19 metros e 90 centimetros avaliada a metade de dita casa em 750$000 pertencente a Joanna Maria da Conceição.

Uma terça parte da casa n. 127 á rua Visconde de Albuquerque, com 4 janellas e um portão que dá entrada para a referida casa, terreno murado, 2 portas e 3 janellas no oitão, 3 salas, 4 quartos, cozinha externa, saleta, despensa, e sotão com 1 janella no oitão e 2 salões, medindo de frente 8 metros e 20 centimetros e de fundo 16 metros, avaliada a dita terça parte por 2:000$000, pertencente a Isabel dos Santos N. de Oliveira.

A casa n. 2 á Travessa de João de Barros com 3 janellas de frente, 1 porta e 3 janellas no oitão, 2 salas, 3 quartos, cozinha externa, mais um quarto e portão de madeira, medindo de frente 5 metros e 75 centimetros e de fundo 10 metros e 20 centimetros, avaliada por 2:000$000, pertencente a Henrique Joaquim B. Figueirêdo.

A casa n. 25 B na Estrada Luiz do Rego, com porta e janella de frente, 2 salas, portão de ferro na frente, medindo de frente 4 metros e 90 centimetros e de fundo 4 metros e 90 centimetros, avaliada por 120$000, pertencente a Guilherme Vieira da Rocha.

O sobrado n. 10 á rua Visconde de Camaragibe, com 1 porta e 6 janellas de frente no pavimento terreo, 4 salões e quintal murado com diversos compartimentos; no andar superior 7 portas de frente, 2 salas, 2 quartos, diversas dependencias e sotão com 1 janella em cada oitão e 3 compartimentos, medindo de frente 16 metros e 25 centimetros e de fundo 13 metros e 50 centimetros, avaliado por 15:000$000, pertencente a herdeiros de João F. Vianna.

A mei'agua n. 9 no Largo da Campina, com 1 porta de frente, 1 sala, 1 quarto e corredor que serve de cozinha, medindo de frente 2 metros e 85 centimetros e de fundo 6 metros e 70 centimetros, avaliada por 200$000, pertencente a Generosa Joaquina da Cunha.

A casa n. 51 á rua Visconde de Goyanna, com 2 portas de frente, 4 ditas no oitão, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e quintal murado e sotão com 2 janellas no oitão em salão, medindo de frente 4 metros e 25 centimetros e de fundo 17 metros e 55 centimetros, avaliada por 16:000$000, pertencente a Joaquina Maria Pita.

A casa n. 2 A na Estrada Luiz do Rego, com 2 portas de frente e 1 janella no oitão em salão, medindo de frente 4 metros e 70 centimetros e de fundo 6 metros e 80 centimetros, pela quantia de 243$000 por ser a 3.ª praça, pertencente a José Miguel de Souza Magalhães.

A casa n. 12 á rua Treze de Maio, com porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto e cozinha externa, medindo de frente 4 metros e 30 centimetros e de fundo 7 metros, pela quantia de 324$000 por ser a 3.ª praça, pertencente a José Antonio Vieira da Cunha.

E para constar passou-se edital na fórma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 2 de julho de 1902.

Eu, José da Costa Rego Lima, escrivão subscrevi.

Manoel Caldas Barretto Netto.

EDITAL

DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS DO IMPOSTO DE CLASSE

O administrador interino, de accôrdo com o art. 7 das disposições geraes da lei do orçamento para o exercicio financeiro de 1902 a 1903, convida pelo presente edital ás directorias das Associações Commercial Beneficente, Agricola, dos Merceeiros e Artistas Mechanicos e Liberaes para que, dentro do prazo improrogavel de trinta dias, procedam á distribuição dos impostos das classes constantes da tabella A da citada lei, conforme os officios *circulares*, que n'esta data lhes são dirigidos.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 1 de julho de 1902.

O administrador interino,

Marianno A. de Medeiros.

EDITAL

Directoria de Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife, em 1 de julho de 1902.

Por esta directoria se faz publico que durante o corrente mez serão recebidos, livres de multa, os impostos de limpeza publica, revisão de pesos, sólo baixo, biqueiras e porta aberta dos estabelecimentos commerciaes e predios sitos nas freguezias de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife e Santo Antonio, relativamente ao 2.º semestre do corrente exercicio, de conformidade com os §§ 17, 27, 44 e 71 do art. 1.º da lei n. 306, do orçamento em vigor.

Findo esse prazo, serão ditos impostos cobrados e recebidos de accôrdo com as multas constantes do art. 1.º, lettra B. C e D, das disposições geraes da referida lei.

José Vicente Ferreira Silva Junior,
Sub-director.

EDITAL

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Tendo sido designado pelo illmo. sr. dr. administrador para proceder á collecta dos impostos Estaduaes da freguezia da Varzêa, no exercicio de 1902-1903, faço publico aos srs. contribuintes, que de accôrdo com a lei orçamentaria n. 579, de 1 de julho do corrente anno darei principio no dia 7 do corrente mez á collecta dos impostos de 40 % e patente para retalhar aguardente, quer pura, quer transformada.

Recebedoria do Estado, em 4 de julho de 1902.

O 2.º ESCRIPTURARIO,

Antonio Venancio Cavalcante d'Albuquerque.

EDITAL

De ordem do illmo. sr. administrador faço publico aos contribuintes da freguezia de Afogados que darei principio á collecta dos impostos de 40 % e patente para retalhar aguardente, quer pura, quer transformada, de accôrdo com a lei orçamentaria n. 579, no dia 7 do corrente mez, principiando a referida collecta pelas ruas: Direita, Motocolombó, São Miguel, etc.

Recebedoria do Estado, em 4 de julho de 1902.

O ESCRIPTURARIO,

Hermogenes Sancho Bezerra Cavalcante.

EDITAL

IMPOSTOS SEM MULTA

O administrador interino, de accôrdo com o art. 20 das disposições geraes da lei de orçamento para o exercicio de 1902 á 1903 convida pelo presente edital aos devedores de impostos prediaes e industria e profissão, relativos aos exercicios de 1899 a 1900, 1900 a 1901 e 1901 a 1902, cujas contas ainda estiverem nesta repartição, para no prazo de trinta dias, a contar desta data, virem satisfazer os seus debitos, sem as multas em que tenham incorrido.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 1 de julho de 1902.

O administrador interino,

Marianno A. de Medeiros.

EDITAL

Secretaria da industria

1.ª DIRECTORIA

De ordem do dr. director geral, scientifica-se aos srs. proprietarios que continuam em vigor as clausulas do accôrdo celebrado com a Companhia Recife Draynage em 29 de agosto de 1899 e abaixo transcriptas:

Clausula 8.ª

Os proprietarios dos predios serão obrigados a canalisar as aguas servidas para os encanamentos da companhia, devendo toda a familia ou habitação ter um apparelho para as materias fecaes e uma pia para escoamento dessas aguas com a competente valvula, ralo e syphão, de modo a vedar a introducção de corpos solidos e exhalação de gazes.

Clausula 9.ª

Os banheiros e tanques de lavagens terão tambem derivação para os encanamentos da companhia, collocando-se em cada um delles valvula, syphão e ralo.

Clausula 10.ª

As fabricas, officinas, cocheiras, etc., além do apparelho para materias fecaes, terão tambem uma derivação nas condições acima determinadas para evacuação das aguas servidas, residuos liquidos e ourinas.

Clausula 11.ª

Não podendo o serviço a que se referem as clausulas 8.ª, 9.ª e 10.ª ser feito senão por um prazo longo, deverão os proprietarios entender-se previamente com a companhia, que fará as obras precisas, mediante ajuste com os mesmos, á vista do respectivo orçamento approvado pelo engenheiro fiscal.

A companhia obriga-se a assentar pelo menos dez derivações mensalmente, de accôrdo com os pedidos dos proprietarios ou ordem da repartição fiscal.

Recife, 17 de Maio de 1902.

O 2.º official,

José S. das Mercês.

EDITAL

O doutor Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda Juiz de Direito de Orphãos do Municipio do Recife, capital do Estado de Pernambuco em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que finda a audiencia deste juizo do dia oito do mez de julho, será vendido em hasta publica o immovel seguinte:—Uma casa numero dezesete, á estrada para o Engenho Dous Irmãos, denominada «Sapotiseiro», com trinta e tres palmos de frente e oitenta de fundo, com uma porta e janella na frente, duas portas e duas janellas no oitão, duas salas, quatro quartos internos, cozinha externa e um terreno que vai até a Travessa do Mussú, não murado; foi avaliada por um conto e quinhentos mil réis (1:500$000). Pertence ao espolio inventariado de Felippe Needham e vai á praça a requerimento da viuva e inventariante Dona Joaquina Dubeux Needham, para pagamento de dividas e mais despesas do mesmo espolio. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar editaes afim de serem publicados pela imprensa e affixados nos logares do costume. Subscrevo. O Escrivão.

Recife, 10 de Junho de 1902.

Manoel S. de Barros Falcão.
Joaquim Alcebiades T. de Hollanda.

EDITAL

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Designado, o abaixo assignado, pelo illm. sr. dr. administrador, para proceder a collecta dos impostos estaduaes, inclusive o de patente para se retalhar aguardente, quer pura, quer transformada, e bem assim o de decima urbana na freguezia de Santo Antonio, relativos ao exercicio de 1902 a 1903, e constantes da lei orçamentaria em vigor, n. 579 de 28 de Junho de 1902, previne aos srs. contribuintes que convém exhibirem seus documentos devidamente legalisados, na occasião da collecta, afim de se evitar reclamações, á qual iniciar-se-ha no dia 5 e pelas ruas 15 de Novembro, 1.º de Março, Caes da Regeneração, Duque de Caxias, Praça da Independencia, ruas Cabugá, Barão da Victoria, etc.

Recebedoria 2 de Julho de 1902.

O 1.º Escripturario.

D. C. de Souza Leão.

EDITAL

Recebedoria do Estado de Pernambuco

O abaixo assignado tendo sido designado pelo illm. sr. administrador para proceder a collecta dos impostos estaduaes, inclusive o de patente para retalhar aguardente, quer pura, quer transformada, e bem assim o de decima urbana, na freguezia da Bôa-Vista, referentes ao exercicio de 1902 a 1903 e constantes da lei orçamentaria em vigor n. 579 de 28 de junho do corrente anno, previne aos srs. contribuintes para que exhibam seus documentos devidamente legalisados, na occasião da collecta, afim de evitar reclamações, cujos trabalhos principiarão no dia 5, pelas ruas dr. Rosa e Silva, Praça Maciel Pinheiro, Visconde de Pelotas, Intendencia e Conceição.

Recebedoria do Estado, em 2 de Julho de 1902.

O 1.º Escripturario,

Izidoro Ferreira.

EDITAL

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Tendo sido designado o abaixo assignado, pelo illm. sr. dr. administrador para proceder a collecta dos impostos Estaduaes, inclusive o de patente para se retalhar aguardente, quer pura quer transformada e bem assim de decima urbana, na freguezia de S. José, relativos ao exercicio de 1902 a 1903 e constantes da lei orçamentaria vigente n. 579 de 28 de junho de 1902, previno aos srs. contribuintes para que na occasião da collecta que iniciar-se-á no dia 6 do corrente mez pelas ruas Marcilio Dias, Lomas Valentinas e Coronel Suassuna exhibam seus documentos devidamente legalizados, a fim de evitar reclamações.

1.ª secção da Recebedoria do Estado 5 de julho de 1902.

O escripturario,

Sebastião A. d... Rego Barros.

COMMERCIO

DIA 3

BOLSA

Cotação official

Algodão do sertão com inspecção 10$700 os 15 kilos de 1.ª sorte hontem.

MERCADO DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Brancos	4$000	a	4$600
Somenos	3$000	a	3$200
Mascavados	2$000	a	2$300
Mel por pipas		a	15$000
Aguardente conforme o grão	3?0	a	400
Alcool conforme o grão	700	a	7..

Algodão

Pela manhã foi vendido a fabrica a 10$700 e á tarde a 10$800, os 15 kilos.

Caroços de algodão, cotam-se		a	$500
Sola, o meio nominal	6$000	a	9$000
Bagas de mamona, cota-se		a	2$300
Borracha, de	1$500	a	2$000
Milho perfeito		a	$650
Feijão mulatinho, Cota-se novo		a	10$000
Farinha de mandioca, cota-se conforme a qualidade e procedencia	2$800	a	3$000

Couros

Pelles de cabra, a 220$000 o cento.
Couros espichados 1$000.
Couros salgados seccos 1$500.
Couros verdes, a $570 o kilo

EXPORTAÇÃO

DIA 2 DE JULHO DE 1902

Para o exterior

Não houve:

Para o interior

No paquete nacional *Planeta*, para Manáos carregaram:
Pereira Pinto & C., 112 barris com 9180 litros de aguardente.
Para o Pará carregaram:
Amorim & Cardoso, 30/2 barricas e 30 saccos com 4890 kilos de assucar branco.
Alfredo Borges, 150/1 120/4 barricas e 40 saccos com 24760 kilos de assucar branco
Braga ... & C., 3 caixas com ...
Manoel Caetano, 25 pacotes com 200 kilos de doce.
Para Mamanguape carregaram:
Pereira Carneiro & C., 1 pipa com 723 litros de alcool.
Para o Ceará carregaram:
Azevedo & C., 1 caixa com 4 ... baralhos de cartas para jogar
Braga ... & C., 2 caixas com calçados.
... saccos com... 7500 kilos de assucar branco
No paquete ... para o Pará carregaram:
Amorim Fernandes & C., ... kilos de assucar ...
Pereira Pinto & C., 10 barris ... litros de aguardente e 2 pipas com ... litros de alcool.
H. da Silva Lovo & C., 200/2 100/3 barricas com ... kilos de assucar branco
Amorim Silva & C., ... barricas com 4750 kilos de assucar branco
No paquete nacional ... para o R... carregaram:
F. G... ... caixas com 3500 litros de ...
N... ... para Camocim carregaram:
Pereira Carneiro & C., 10/4 barricas e 20 saccos com 1250 kilos de assucar branco e 10 barris com 850 litros de aguardente
Lemos & C., 1 caixa com 30 kilos de doce.
Loureiro Barbosa & C., 100 barris com 8500 litros de aguardente.
João Fernandes de Almeida 2 caixas com 60 litros de cerveja e 1 caixa com 25 kilos de biscoutos
Na barcaça *Nabi*, para Camaragibe carregaram:
Ferreira Rodrigues & C. 9 saccos com 540 kilos de café.
Loureiro Barbosa & C., 12 caixas com 25 kilos de sabão.
Azevedo & C., 14 pacotes com cigarros
Na barcaça *Veronas* para Natal carregaram:
G. de Mattos Irmãos & C., 1 caixa com 100 duzias de pares de meias de algodão.
Na barcaça *Vicencia*, para Mossoró carregaram:
João Ratisbo da Fonseca, 1 atado com 60 kilos de phosphoros, 1 caixa com 15 duzias de pares de meias de algodão e 2 caixas com munições.

IMPORTAÇÃO

Penedo e Villa Nova, paquete nacional *Beberibe*, entrado em 3 e consignado á Companhia Pernambucana.
Algodão, 499 saccas a Ferreira Rodrigues & C., 496 a J. H. Boxwell Nephew & C, 215 á ordem.
Caroços de algodão, 800 saccos a J. H. Boxwell Nephew & C.
Feijão, ... caixas á ordem.
Milho, 245 saccos a Ferreira Rodrigues & C.
Pelles, 186 fardos a ... & Krausa.
Sola, 1 rolo a Manoel Porfirio.

Fiume e escala, paquete austriaco *Orion* entrado em 3 e consignado a A. Forster & C.

Carga de Genová

Agua mineral, 10 caixas á Companhia de Drogas, 10 a M. J. Camaos.
Azeite, 4 caixas a G. Meroni.
Cachimbos, 1 caixa a ...
Tecidos, 1 caixa a Constantino R..., 2 a Silveira & C. ..., 2 a Müller & C. 1 a Ferraz Sales & C.
Vermuth 20 caixas a Lemos & C., 20 a Manoel Lopes de S. Carvalho, 40 á ordem.
Vinho, 30 barris a Lemos & C., 24 a G. Meroni.

Carga de Fiume

Farinha de trigo, 1580 barricas á ordem, 75 a Machado & Lopes, ... 10 a Paiva Valente & C.

Carga de Trieste

Papel, 20 fardos a Moreira & C. 8 a T. Just, 5 e 19 caixas a Manoel Collaço & C., 13 caixas á ordem, 6 caixas a R. M. da Costa Ponteiras, 1 caixa a Moreira & C.

RENDIMENTOS PUBLICOS

ALFANDEGA

Mez de Julho.

Rendimento do dia 1 a 3	11[illegible]$838
Idem do dia 4	35.5[illegible]
	155.[illegible]

RECEBEDORIA DO ESTADO

Mez de Julho

Rendimento do dia 1 a 3	40.907$081
Dia 4:	
Diversos impostos	15.382$50.
Exportação	2.164.100
	47.453 [illegible]

RECIFE DRAYNAGE

Mez de Julho

Rendimento do dia 4	116$722

CAIXA ECONOMICA

Mez de Julho

Dia 4:	
Entrada de depositos	27.877$000
Sahida idem, idem	21.135$000
Saldo recolhido á delegacia fiscal	6.742$000

PREFEITURA MUNICIPAL

Mez de Julho

Rendimentos do dia 1 a 2	11.222$[illegible]
Idem do dia 3	[illegible]
	11.883$[illegible]90

LONDON & BRAZILIAN BANK LIMITED

CAPITAL DO BANCO	£ 1.500.000
DO. PAGO	£ 750.000
FUNDO DE RESERVA	£ 600.000

BALANÇO DA FILIAL EM PERNAMBUCO EM 30 DE JUNHO DE 1902

ACTIVO		PASSIVO		
		DEPOSITOS:		
Letras a receber	2:515:685$230	Em conta corrente, com e sem juros	3.789:375$610	
Emprestimos, contas correntes e outras	506:384$140	do com juros e prévio aviso	174:565$410	
		A prazo fixo	315:250$650	4.297:191$640
Caixa Matriz e Filiaes	1.527:093$150	Garantia por contas correntes e diversas valores		259:150$640
Garantias por contas correntes e diversos valores	259:150$640	Caixa Matriz e Filiaes		1.617:519$690
Diversas contas	1.113:917$120	Diversas contas		3.877:210$600
Caixa em moeda corrente	4.051:630$450	Letras a pagar		15:722$160
	10.048:863$730			10.048:863$730

S. E. & O.
Pernambuco, 4 de Julho de 1902.

F. J. Finnie, gerente.
W. C. Haigh, contador.

SEGURANÇA

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

Fundada em 21 de janeiro de 1893

COM SÉDE EM BELÉM (PARÁ)

á travessa S. Matheus n. 24

Capital realisado	2.000:000$000
Fundo de reserva	237:723$670
Dividendos pagos até 31 de dezembro de 1901	104:9..$000
Receita geral até 31 de dezembro de 1901	3.905:150$698
Sinistros pagos até 31 de dezembro de 1901	1.659:644$484

Os directores,
José Augusto Corrêa, presidente
Dr. Liberato de Castro, secretario
José Maria Borges Lima, thesoureiro.
O agente,
Manoel de Moura Rolim
Largo do Corpo Santo n. 2

COMPANHIA ALLIANÇA DA BAHIA

SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

(FUNDADA EM 1870)

Sob o regimen do novo decreto de 10 de Dezembro de 1901

Deposito no Thesouro Federal 200:000$

Capital	2.000:000$000
Fundo de reserva	750:000$000
Lucros suspensos	32:000$000
Sinistros pagos	5.500:000$000
Dividendos pagos	4.380:000$000

N. B.—Nunca teve questões com seus segurados e sempre pagou seus sinistros pontualmente.

AGENTES
AMERICO MENEZES & C.
Rua Bom Jesus n. 60

AVISOS MARITIMOS

DIA 4

ENTRADAS

New-York 50 dias, barca norueguense *Hebe* de 519 toneladas, capitão J. Arutzen, equipagem 10, carga carvão, a Lopes Guimarães & Irmãos.

New-York 45 dias dias, barca norueguense *Emilie Marie* de 599 toneladas, capitão T. Petersen, equipagem 11, carga carvão, a L. Guimarães & Irmãos.

Southampton e escala 14 dias, paquete inglez *Clyde* de 3368 toneladas, commandante C. S. Tindall, equipagem 154, carga varios generos, a Amorim Irmãos

Porto Alegre e escala 21 dias, paquete nacional *Itaqui* de 813 toneladas, commandante P. W. Callagham, equipagem 28, carga varios generos a J. I. Guedes Pereira.

Havre e esc. 22 dias, paquete francez *Caro...* de 2136 toneladas, commandante J. Siman, equipagem 42 carga varios generos, á José Balthar & C.

SAHIDA

La Plata e escala, paquete inglez C. S. Tindael, carga varios generos.

PAQUETES ESPERADOS

Mez de Julho

Carolina, da Europa hoje.
Salinas, do sul hoje.
Coleridge, de New-York hoje.
Itaqui, do sul hoje.
Recife, do norte hoje
Brazil, do sul amanhã.
Pernambuco, do sul amanhã.
Alagoas, do norte amanhã.
Pernambuco, da Europa a 7.
Bonn, da Europa a 7.
Tennyson, do sul a 7.
Itatiaya, do sul a 9.
Iberia, do sul a 24.

PAQUETES A SAHIR

Mez de Julho

Liverpool e esc. *Mira*, hoje ás 4 horas.
Rio de Janeiro e esc. *Coleridge*, hoje ás 12 horas.
Santos e esc. *Carolina*, hoje ás 4 horas.
Manáos e esc. *Pernambuco*, amanhã ás 4 horas.
Rio de Janeiro e esc. *Alagoas*, amanhã ás 4 horas.
Bordeaux e esc. *Brazil*, amanhã as 12 horas
New-York e esc. *Tennyson*, a 7 ás 4 horas.
Santos e esc. *Bonn*, a 8 ás 4 horas.
Porto Alegre e esc. *Recife*, a 8 ás 4 horas.
Santos e esc. *Pernambuco*, a 8 ás 4 horas.
Liverpool e esc. *Iberia*, a 24 ás 13 horas.

ILEGIVEL

MUTILADO